

LOTE: 001 - Lote 001	101	9877	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha de Trigo, Apresentação: Letrinhas. Embalagem 500 G	Galo	UN	680,00	5,40	3.672,00
LOTE: 001 - Lote 001	103	9880	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semoli apresentação: Ave Maria/Pai Nosso. Embalagem 500 G	Joia	UN	233,00	2,90	675,70
LOTE: 001 - Lote 001	117	9894	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Parmesão, Apresentação: Ralado. Embalagem 100 G	Seleti	UN	180,00	8,58	1.544,40
TOTAL								45.856,43

Edição: 2495/2023-|10| - Data 04/07/2023

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 04/04/2023 a 03/04/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77

Rua Monteiro Lobato, 297, LOJA 02 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9784	Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Embalagem 400 G.	DMille	UN	1.045,00	2,78	2.905,10
LOTE: 001 - Lote 001	3	9786	Açúcar Tipo: Mascavo. Embalagem 1 KG.	DMille	UN	600,00	8,58	5.148,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	9790	Amido Base: De Milho, Grupo: Fécula. Embalagem 500 G.	DMille	UN	160,00	3,96	633,60
LOTE: 001 - Lote 001	8	9791	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Orgânico. Embalagem 5 KG.	Tuquinha	PCTE	985,00	16,99	16.735,15
LOTE: 001 - Lote 001	10	9793	Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Grossos, presença De Glúten: Contém Glúten. Embalagem 500 G.	Naturale	UN	700,00	5,97	4.179,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	9804	Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Integral e sem Recheio, Tipo: Cream Cracker. Pacote 400 G	Liane	PCTE	1.380,00	6,60	9.108,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

LOTE: 001 - Lote 001	22	9805	Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Sem Lactose, tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Pacote 400 G	Liane	PCTE	260,00	4,19	1.089,40
LOTE: 001 - Lote 001	32	9812	Cacau Apresentação: Pó, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Pacote 500 G	DMille	PCTE	650,00	8,97	5.830,50
LOTE: 001 - Lote 001	34	9814	Canjica Grupo: Especial, Nº 3, Subgrupo: Despeliculada, classe: Branca, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Não Transgênico. Pacote 500 G	DMille	PCTE	670,00	5,27	3.530,90
LOTE: 001 - Lote 001	35	9815	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Cortada em Cubo estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma	Zac	KG	2.965,00	24,00	71.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	9816	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma	Zac	KG	3.710,00	21,99	81.582,90
LOTE: 001 - Lote 001	38	9817	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Fatiada em Bife, Estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma	DMille	KG	870,00	32,99	28.701,30
LOTE: 001 - Lote 001	42	9822	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso. Quilograma	Pioneiro	KG	950,00	9,15	8.692,50
LOTE: 001 - Lote 001	46	9936	Ceral preparado aspecto físico: pó, componentes: Arroz, vitaminas e minerais	All Nutri	PCTE	100,00	5,78	578,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	9827	Chá Alimentação Tipo: Chá De Camomila, Uso: Alimentício. Pcte 250G	DMille	CX	420,00	13,00	5.460,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	9829	Chá Alimentação Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício, Sabor: Natural. Caixa 250G	DMille	CX	1.190,00	2,84	3.379,60
LOTE: 001 - Lote 001	51	9830	Chá Alimentação Tipo: Erva Doce, Uso: Alimentício. Caixa 250G	DMille	CX	310,00	19,63	6.085,30
LOTE: 001 - Lote 001	52	9783	Chocolate Apresentação: Granulado, Sabor: Tradicional embalagem 1kg.	Kikakau	UN	90,00	13,29	1.196,10
LOTE: 001 - Lote 001	54	9832	Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó. Pacote 500G	DMille	PCTE	70,00	19,59	1.371,30
LOTE: 001 - Lote 001	55	9833	Condimento Tipo: Cominho, Apresentação: Pó. Embalagem 50 G	DMille	PCTE	55,00	3,21	176,55
LOTE: 001 - Lote 001	56	9834	Condimento Tipo: Cúrcuma, Apresentação: Pó. Pacote 500G	DMille	PCTE	55,00	9,59	527,45
LOTE: 001 - Lote 001	57	9835	Condimento Tipo: Curry, Apresentação: Pó. Pacote 500G	DMille	PCTE	55,00	8,00	440,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	9837	Condimento Tipo: Louro, Apresentação: Folha. Pacote 500G	DMille	PCTE	35,00	18,22	637,70

LOTE: 001 - Lote 001	60	9838	Condimento Tipo: Manjericão, Apresentação: Desidratado. Pacote 500G	DMille	PCTE	55,00	11,44	629,20
LOTE: 001 - Lote 001	61	9839	Condimento Tipo: Orégano, Apresentação: Desidratado. Pacote 500G	DMille	PCTE	58,00	12,00	696,00
LOTE: 001 - Lote 001	62	9840	Condimento Tipo: Páprica, Apresentação: Pó. Pacote 500G	DMille	PCTE	55,00	8,00	440,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	9841	Condimento Tipo: Pimenta Do Reino, Apresentação: Moído. Embalagem 50 G.	DMille	UN	75,00	3,89	291,75
LOTE: 001 - Lote 001	64	9842	Condimento Tipo: Urucum, Apresentação: Pó. Pacote 500G	DMille	PCTE	213,00	7,00	1.491,00
LOTE: 001 - Lote 001	65	9843	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura, Processamento: Uht, tratamento: Homogeneizado. Embalagem 200 G	Mococa	UN	562,00	2,15	1.208,30
LOTE: 001 - Lote 001	71	9849	Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog, Tipo Preparação: Cozida, Estado De de Conservação: Resfriado(A). Quilograma	Nat	KG	302,00	9,30	2.808,60
LOTE: 001 - Lote 001	74	9852	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Canjiquinha/Xerém, característica Adicional: Transgênico. Embalagem 500 G	DMille	UN	610,00	2,60	1.586,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	9853	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Mimoso, característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Embalagem 1 KG	Zanin	UN	496,00	3,13	1.552,48
LOTE: 001 - Lote 001	78	9856	Fermento Tipo: Químico, Apresentação: Pó. Embalagem 100 G	DMille	UN	395,00	2,65	1.046,75
LOTE: 001 - Lote 001	80	9932	Fruta Tipo 1: Uva Passa, Apresentação: Desidratada/Seca, Adicional: Preta. Quilograma.	DMille	PCTE	35,00	26,01	910,35
LOTE: 001 - Lote 001	84	9861	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde, Tamanho: Média, Apresentação sem Caroço. Embalagem 160 G	Bom Jesus	UN	150,00	7,40	1.110,00
LOTE: 001 - Lote 001	85	9863	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha. Embalagem 200 G	Bonare	UN	100,00	2,49	249,00
LOTE: 001 - Lote 001	86	9862	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha. Embalagem 2 KG	Bonare	UN	85,00	21,36	1.815,60
LOTE: 001 - Lote 001	87	9864	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde. Embalagem 2 KG	Bonare	UN	100,00	26,80	2.680,00
LOTE: 001 - Lote 001	88	9865	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde. Embalagem 200 G	Bonare	UN	140,00	3,22	450,80
LOTE: 001 - Lote 001	91	9868	Leite Côco Tipo: Integral, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Garrafa 500 ML	Ingacoco	UN	80,00	5,69	455,20
LOTE: 001 - Lote 001	92	9869	Leite Condensado. Ingredientes: Leite Integral/Açúcar/ Leite Pó Integral E Lactose, Características Adicionais:	Mococa	CX	294,00	5,00	1.470,00

			Homogêneo, Isento Granulações, Coloração Branca, A. Caixa 395G					
LOTE: 001 - Lote 001	94	9871	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G	Polly	UN	8.330,00	12,34	102.792,20
LOTE: 001 - Lote 001	96	9873	Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral, processamento: Pasteurizado, Tratamento: Homogeneizado. Caixa 1 L	Tirol	CX	3.740,00	4,45	16.643,00
LOTE: 001 - Lote 001	98	9878	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: de Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Parafuso. Embalagem 500 G	Joia	UN	882,00	2,59	2.284,38
LOTE: 001 - Lote 001	99	9879	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: de Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Penne. Embalagem 500 G	Joia	UN	212,00	2,59	549,08
LOTE: 001 - Lote 001	104	9881	Manteiga Tipo: Extra, Composição: Com Sal. Embalagem 500 G	Di Carlo	UN	610,00	19,99	12.193,90
LOTE: 001 - Lote 001	105	9883	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme. Embalagem 2 KG	Fratello	UN	555,00	14,24	7.903,20
LOTE: 001 - Lote 001	106	9882	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, apresentação: Creme. Embalagem 300 G.	Bonare	UN	370,00	1,70	629,00
LOTE: 001 - Lote 001	107	9884	Milho De Pipoca Grupo: Duro, Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 1, formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly. Embalagem 500 G	DMille	UN	496,00	3,32	1.646,72
LOTE: 001 - Lote 001	108	9885	Molho De Mesa Tipo: Catchup, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme. Embalagem 400 G	Suavit	UN	60,00	5,59	335,40
LOTE: 001 - Lote 001	109	9886	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme. Embalagem 500 G	Suavit	UN	195,00	3,65	711,75
LOTE: 001 - Lote 001	110	9887	Oleaginosa Tipo: Amendoim, Apresentação: Natural, Adicional: sem Casca Quilograma.	DMille	KG	95,00	10,29	977,55
LOTE: 001 - Lote 001	111	9888	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1. Embalagem 900 ML	Cocamar	UN	1.235,00	6,29	7.768,15
LOTE: 001 - Lote 001	115	9892	Peixe In Natura Variedade: Merluza, Tipo Corte: Filé, Apresentação: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma	Estancia Alvorada	KG	2.200,00	40,96	90.112,00
LOTE: 001 - Lote 001	131	9903	Suco Tipo: Natural. Características Adicionais: Pronto Para Consumo e Embalagem Tipo Longa Vida. Apresentação: Líquido. Sabor: Variado. Embalagem 1 litro	Marata	LT	110,00	5,41	595,10

LOTE: 001 - Lote 001	133	9905	Vinagre Matéria-Prima: Maçã, Tipo: Aromático, Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos. Frasco 750 ML	Heinig	UN	87,00	3,05	265,35
TOTAL								525.446,16

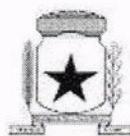
II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Aos 05 dias do mês julho de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 13/2023, numeradas do nº 1499 ao nº 1511, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

1512

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

À Prefeitura de NOVA SANTA BARBARA
Aos cuidados do setor de licitação e contrato.

A empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.579.174/0001-90, com sede na cidade de Jataizinho/PR, vencedora do Pregão Eletrônico nº 013/2023 sagrou-se vencedora dos itens a descrever, entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

Conforme notas de compra em anexo, os produtos propostos sofreram forte impacto de elevação dos preços no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada já custa hoje junto ao fornecedor preço maior que o vencido.

[Segundo informação repassada pelo fornecedor de açúcar, vários fatores tem levado ao aumento de preço. Em relação ao aumento de preço está relacionada a Revisão de produção na de 36 milhões de toneladas para 34 milhões de toneladas, devido às chuvas nos momentos errados. Competição nos portos de exportação de açúcar com a safra de grãos. Na Tailândia Nova alta dos preços locais da cana de açúcar paga aos produtores, fazendo com que exporte menos. O retorno dos impostos dos, fazendo com que as usinas tenham mais interesse no etanol.]

Diante do exposto ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço dos itens descritos abaixo:

ITEM	VALOR REGISTRADO	PREÇO CUSTO ANTERIOR	PREÇO CUSTO ATUAL	VARIAÇÃO	PREÇO PROPOSTO
AÇUCAR 5KG	14,90	13,83	15,48	11,93%	16,68

No preço proposto, foi solicitado apenas o valor do reajuste sofrido e contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.). Em anexo a esta solicitação, seguem notas de compras para comprovação.

Jataizinho, 31 de Julho de 2023.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR:80091984980
Assinado de forma digital por ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR:80091984980
Dados: 2023.07.31 15:28:49 -03'00'

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80 RG: 13181034-2

1513

RECEBEMOS DE ACUCAR NUMERO UM S.A. OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000037272 SÉRIE 001
EMISSÃO: 29/03/2023 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E - VALOR TOTAL: R\$ 5.810,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000037272 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
ACUCAR NUMERO UM S.A.  RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1237 - CENTRO - CEP:86170-000 - SERTANOPOLIS PR TEL: (43)3232-8090			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDAS DE ACUCAR		141230080316113 29/03/2023 10:35:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
9066058643		19.697.908/0001-24	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL			16.579.174/0001-90	29/03/2023
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E				
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
R DOM PEDRO II, 162		CENTRO	86210-000	29/03/2023
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
JATAIZINHO	(43)3259-3093	PR	9060275774	10:35:39

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	37272	5.810,00	0,00	5.810,00

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/03/2023	5.810,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
5.810,00	406,70	0,00	0,00	5.810,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.810,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL			1 - DESTINATARIO		AVS3A76	PR	16.579.174/0001-90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R DOM PEDRO II		JATAIZINHO		PR	9060275774		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
70	DIVERSOS			2.100,000	2.100,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3	ACUCAR CRISTAL GLOBO 6X5	17019900	000	5101	FARDO	70,0000	83,0000	5.810,00	0,00	5.810,00	406,70	0,00	7,00	0,00

4 13,83 unid

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Telefones_Emitente: (43) 3232-8090 - WhatsApp: (43) 3232-9090 SAIDA COM SUSPENSÃO DO IPI, NOS TERMOS DO ARTIGO 29 DA LEI 10.637 DE 30/12/2012, ARTIGOS 17 E 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF 296 DE 06/02/2003 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 342 DE 15/07/2003 (REVOGADAS PELA IN RFB N. 948 - 15/06/2009 - REVOGADA PELAS IN RFB 1364 - 20/06/2013 E IN RFB 1424 - 19/12/2013). Isenção de Icms Aliquota zero de Pis e Cofins Lei 10925 de 23 07 2004 Art 1 incisos XIV XV XVI XVIII e XXII	

1514

RECEBEMOS DE ACUCAR NUMERO UM S.A. OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 13/07/2023 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E - VALOR TOTAL: R\$ 2.787,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000038823
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ACUCAR NUMERO UM S.A.

AC ALEXANDRE comercial

RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1237 - CENTRO - CEP:86170-000 - SERTANOPOLIS PR
 TEL: (43)3232-8090

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000038823 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 4123 0719 6979 0800 0124 5500 1000 0388 2310 0082 2470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDAS DE ACUCAR

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141230179416174 13/07/2023 13:42:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9066058643

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
 16.579.174/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E

CNPJ / CPF
 16.579.174/0001-90

DATA DA EMISSÃO
 13/07/2023

ENDEREÇO
 R DOM PEDRO II, 162

BAIRRO / DISTRITO
 CENTRO

CEP
 86210-000

DATA SAÍDA / ENTRADA
 13/07/2023

MUNICÍPIO
 JATAIZINHO

FONE / FAX
 (43)3259-3093

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9060275774

HORA DA SAÍDA
 13:42:14

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 38823	2.787,00	0,00	2.787,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	14/07/2023	2.787,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.787,00	VALOR DO ICMS 195,09	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.787,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.787,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A 2 - TERCEIROS

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO
 MHN0E95

UF
 PR

CNPJ / CPF
 16.579.174/0001-90

ENDEREÇO
 R DOM PEDRO II

MUNICÍPIO
 JATAIZINHO

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9060275774

QUANTIDADE
 30

ESPÉCIE
 DIVERSOS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
 900,000

PESO LÍQUIDO
 900,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3	ACUCAR CRISTAL GLOBO 6X5	1701990	000	5101	FARDO	30,0000	92,9000	2.787,00	0,00	2.787,00	195,09	0,00	7,00	0,00

↳ 35,48 unid

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Telefones_Emitente: (43) 3232-8090 - WhatsApp: (43) 3232-9090

SAIDA COM SUSPENSÃO DO IPI, NOS TERMOS DO ARTIGO 29 DA LEI 10.637 DE 30/12/2012, ARTIGOS 17 E 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF 296 DE 06/02/2003 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 342 DE 15/07/2003 (REVOGADAS PELA IN RFB N. 948 - 15/06/2009 - REVOGADA PELAS IN RFB 1364 - 20/06/2013 E IN RFB 1424 - 19/12/2013).

Iscenao de Icms Aliquota zero de Pis e Cofins Lei 10925 de 23 07 2004 Art I incisos XIV XV XVI XVIII e XXII

RESERVADO AO FISCO

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the effective management of any organization. This includes tracking financial transactions, personnel records, and operational data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods range from traditional surveys and interviews to more modern techniques such as data mining and statistical analysis. The goal is to ensure that the data collected is reliable and can be used to make informed decisions.

The third part of the document focuses on the challenges of data management. As the volume of data increases, it becomes more difficult to store, retrieve, and analyze. This section discusses strategies for overcoming these challenges, such as implementing robust data management systems and ensuring data security.

Finally, the document concludes by highlighting the future of data management. With the rapid advancement of technology, new tools and techniques are being developed to make data management more efficient and effective. It is clear that data will continue to play a central role in the success of organizations in the years ahead.

10/1/00

This document is a preliminary draft and should not be used for official purposes. It is subject to change without notice.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1515

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 31/07/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Pesquisa de preços**

Solicito que seja providenciada pesquisa de preços para que seja verificada a possibilidade de revisão do valor registrado do **Lote 2 - Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem 5 KG. Marca - Globo**, referente a Ata de Registro de Preços nº 23/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2023, conforme solicitação da Beneficiária da Ata, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome _____ Assinatura _____

Data: 31/07/2023



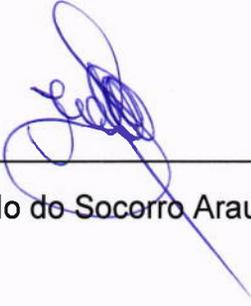
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

1516

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Eu **Eduardo do Socorro Araujo**, responsável pelo setor de cotação de preços deste departamento de licitação, declaro que no dia 02 de junho de 2023 realizei pesquisa de preços no **J.F. MENDONÇA e Cia LTDA**, CNPJ **14.965.434/0001-30** os itens abaixo relacionados.

Item	Produto	Valor
1.	Açúcar cristal, coloração branca, embalagem 5 kg marca certano	R\$ 17,99



Eduardo do Socorro Araujo



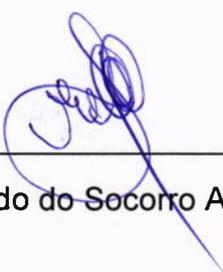
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

1517

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Eu **Eduardo do Socorro Araujo**, responsável pelo setor de cotação de preços deste departamento de licitação, declaro que no dia 02 de junho de 2023 realizei pesquisa de preços no **Antônio Francisco Ruy e Cia LTDA, CNPJ 05.306.008/0001-02** os itens abaixo relacionados.

Item	Produto	Valor
1.	Açúcar cristal, coloração branca, embalagem 5 kg marca certano	R\$ 19,99



Eduardo do Socorro Araujo



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

CNPJ: 95.561.080/0001-60
 Responsável: Eduardo do Socorro Araújo
 Matrícula: 234720
 Telefone: (43) 3266-8109
 Departamento: Setor de Cotações



Relatório de Cotação: AÇUCAR

Pesquisa realizada entre 02/08/2023 16:18:02 e 02/08/2023 16:20:16

Relatório gerado no dia 02/08/2023 16:21:51 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: açúcar cristal 5 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8	1	R\$ 19,52 (un)	-	R\$ 19,52	R\$ 19,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE	NºPregão:262023 UASG:987417	04/04/2023	R\$ 18,40
Valor Unitário				R\$ 18,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Ivaf	CMDI-32023- Processo dispensa	15/06/2023	R\$ 17,99
2	Prefeitura Municipal de Senador Salgado Filho Município de Senador Salgado Filho	233564	20/04/2023	R\$ 21,18
3	PM DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ	81100-58- 2023-PRP	30/03/2023	R\$ 20,49
Valor Unitário				R\$ 19,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,45	Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,52
---------------------------------------	-------------------------------------

Valor Global: R\$ 19,52

Detalhamento dos Itens



Item 1: açúcar cristal 5 kg

Preço Estimado: R\$ 19,52 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	açúcar cristal 5 kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE

Data: 04/04/2023 09:00

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Análise - alimento / insumo - Açúcar cristal, branco de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos registro no Ministério da Agricultura - SIF, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.

Identificação: NºPregão:262023 / UASG:987417

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/04/2023 13:28

Homologação: 05/04/2023 14:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.979.203/0001-06	48.979.203 WELESLEY CHRISTOFER SILVEIRA	R\$ 17,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Açúcar cristal, branco de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos registro no Ministério da Agricultura - SIF, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.

Endereço:

16.860.471/0001-00 VALMIR MARQUES E CIA LTDA

R\$ 17,90

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Alto Alegre

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ampére	R SAO CRISTOVAO, 315	(46) 9124-8664/ (46) 9106-4080	valmirmarques77@gmail.com

27.787.054/0001-03 CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI

R\$ 18,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Açúcar cristal, branco de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura - SIF, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. MARCA: EUROÇUCAR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 356	(46) 3035-1018	contato@privilegecontabilidade.com.br

39.649.812/0001-06 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

R\$ 19,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 32855 - Açúcar cristal, branco de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura - SIF, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. MARCA: DOCESUCAR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Planalto Alegre	R DO COMERCIO, S/N	Rafael	(49) 3335-0560	vendas.rafaeld@outlook.com



Relatório gerado no dia 02/08/2023 16:21:51 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: YsYUkgeidwoh5qQPSfZkNOjZWwHpt1Qc9KcLS2uVxWQqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YsYUkgeidwoh5qQPSfZkNOjZWwHpt1Qc9KcLS2uVxWQqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Ivai
Objeto: contratação imediata de empresa para a aquisição de material de consumo (copa, cozinha, materiais e produtos de limpeza e materiais para escritório), para uso da Câmara Municipal de Ivai.
Descrição: AÇUCAR CRISTAL 5 KG - AÇUCAR CRISTAL 5 KG

Data: 15/06/2023 08:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: CMDI-32023-Processo dispensa
Lote/Item: 3/15
Ata: N/A
Fonte: sistemas.ivai.pr.gov.br:7020/transparencia/licitacoes
Quantidade: 2
Unidade: PCT
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.572.716/0001-00	ATANAZIO PRESZANIUK	R\$ 17,99
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,18

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Salgado Filho
 Município de Senador Salgado Filho
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 05 KG - AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 05 KG

Data: 20/04/2023 14:47
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 233564
Lote/Item: 1/11
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 30
Unidade: PC
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
95.821.310/0073-58	COOPERATIVA TRITICOLA SANTA ROSA LTDA	R\$ 20,95
VENCEDOR		
Marca: Santa Isabel		
Fabricante: Santa Isabel		
Modelo: Pacote		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

10.578.977/0001-44 FLAVIO JOSE LUNARDI R\$ 21,41

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Giruá Endereço: R INDEPENDENCIA, 560 Telefone: (55) 3361-2570/ (55) 3361-1125 Email: escritorioexitus@terra.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ	Data: 30/03/2023 00:00
Objeto: MERENDA ESCOLAR	Modalidade: Pregão Presencial
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 05 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Q - AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 05 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	SRP: NÃO
	Identificação: 81100-58-2023-PRP
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 25
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.316.875/0001-04	JOICE BENETTI ME	R\$ 20,49
	VENCEDOR	
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
	Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - açúcar cristal 5 kg

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/03/2023 e 15/06/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Ivaí/PR sistemas.ivaí.pr.gov.br:7020/transparencia/licitacoes	<i>Data:</i> 02/08/2023 16:18:02 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> 20/06/2023 09:58:30 Acessar a fonte aqui
3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	<i>Data:</i> 10/05/2023 12:55:26 Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1242
Gênero Alimentícios

Açúcar, Refinado, Adoçante, De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, USO: Adoçante, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
64cbd.a2677.6015e.cf294.9f280

Data do Cálculo
03/08/2023 13:47:34

Preço Calculado

R\$ 16,88 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	05/05/2023 até 03/08/2023
Região	Norte Central, Norte Pioneiro
Unidade	Unidade (UN) - representando 81.89% das NF-e

Produtos Selecionados

7896534402938	100.00%	ACUCAR CRISTAL GLOBO 6X5
---------------	---------	--------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1242
Gênero Alimentícios

Açúcar, Refinado, Adoçante, De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, CDR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, USO: Adoçante, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

64cbd.a2677.6015e.cf294.9f280

Data do Cálculo

03/08/2023 13:47:34

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1144	1106	1144	1106
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	94	92	94	92
Coefficiente de Variação	41,22%	9,68%	39,78%	9,53%
Coefficiente de Representatividade	---	---	70,54%	42,59%
Variância	52,28	2,67	51,32	2,58
Desvio Padrão	R\$ 7,23	R\$ 1,63	R\$ 7,16	R\$ 1,61
Límite Inferior	R\$ 13,05	R\$ 13,05	R\$ 13,05	R\$ 13,05
Límite Superior	R\$ 20,89	R\$ 20,89	R\$ 20,89	R\$ 20,89
Menor Valor	R\$ 3,87	R\$ 13,78	R\$ 3,87	R\$ 13,78
Maior Valor	R\$ 91,90	R\$ 20,76	R\$ 91,90	R\$ 20,76
Média	R\$ 17,54	R\$ 16,90	R\$ 18,01	R\$ 16,86
Média Ponderada	R\$ 16,36	R\$ 15,58	---	---
Mediana	R\$ 16,90	R\$ 16,90	R\$ 17,82	R\$ 16,84
Moda	R\$ 16,90	R\$ 16,90	R\$ 18,54	R\$ 16,80
Quantidade de Classes	---	---	15	15
Primeiro Quartil	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 15,94	R\$ 15,92
Terceiro Quartil	R\$ 17,95	R\$ 17,99	R\$ 19,70	R\$ 17,90
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Não	Sim	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 17,82	R\$ 16,88

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

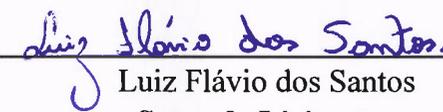
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Preeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Análise para Reequilíbrio de Preço					
Item	Preço I - Banco de Preço	Preço II - Antonio Francisco Ruy	Preço III - Nota Paraná	Preço IV - J. F. Mendonça	Média
Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem 5 KG.	R\$ 17,99	R\$ 19,99	R\$ 16,88	R\$ 17,99	R\$ 18,21

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2023.


Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

1527

ANÁLISE DE PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.579.174/0001-90, vencedora no Pregão Eletrônico n.º 13/2023, **Lote 02** – Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem 5 KG. **Marca: Globo**, referente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2023**, firmada com este município, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

A contratada solicita atualização no valor do **Lote 02** – Açúcar 5Kg tipo: Cristal de **R\$ 14,90** (quatorze reais e noventa centavos) para **R\$ 16,68** (dezesseis reais e sessenta e oito centavos). Apresentou justificativa ao realinhamento, notas fiscais de compras de fornecedores, que comprovam o preço de custo maior que o valor registrado em ata.

O departamento de cotação realizou pesquisa de preços para aferir os valores praticados no mercado, **momento em que constatou que ocorreu a oscilação com aumento significativo dos valores do item supra mencionado**, o que tornou impraticável a continuidade do fornecimento pela contratada no preço, sem o realinhamento durante o período de sua vigência.

Assim, este departamento finaliza o entendimento de que a possibilidade de novo procedimento licitatório será mais dispendioso a Administração que a manutenção da referida Ata. Desta forma, opinamos pelo deferimento total e celebração do Termo Aditivo, com recomendação de que o reajuste seja conforme requerimento da detentora da Ata.

A presente análise tem características meramente opinativa, cabendo a Autoridade Superior o ato decisório, inerente a sua atribuição, em especial quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência administrativa.

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2023.

Sendo o que se apresenta para o momento.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos

Setor de Licitação



PARECER DE FISCAL DE CONTRATOS

Assunto: Realinhamento de Preço / Ata de Registro de Preços nº 23/2023

Solicitante: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente expediente de pedido acerca da possibilidade de alteração contratual, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

A questão versa sobre a possibilidade de revisão dos valores acordados no contrato com empresa fornecedora de alimentos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em razão do desequilíbrio econômico alegado pela **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, causado em razão de reajuste de custos.

Foi feita análise do pedido de realinhamento de preços pelo Setor de Licitação, pela qual entenderam pelo deferimento total do pedido.

É o relatório.

2. FUNDAMENTOS

A respeito do tema a Constituição Federal em seu artigo 37 trata do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos firmados pela administração pública:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Em outras palavras, a Constituição Federal buscou garantir segurança jurídica aos contratos celebrados com a administração pública, zelando assim pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, em relação a alteração contratual, conforme dispõe o art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da administração pública:

“Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)



XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela."

Nesse sentido, dispõe ainda o art. 2º da Lei nº 10.192/2001:

"Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano."

Assim, de acordo com as referidas legislações, observa-se que não pode haver reajustes dos valores pactuados em prazo inferior a doze meses. No entanto, a presente ação tem por objetivo apenas restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro.

O reequilíbrio econômico-financeiro (também chamado por revisão ou recomposição), por sua vez, tem fundamentos diferentes do reajustamento e não depende de previsão no edital, podendo ser concedido a qualquer tempo ao longo do contrato. Esse instituto encontra-se disciplinado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, ao estabelecer que os contratos regidos por essa Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas: consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar – algo impensável) e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição.

Segundo a Lei 8.666/1993, estariam aptos a desequilibrar a balança econômico-financeira estabelecida na assinatura do contrato todos os fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, desde que retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. A aludida lei segue ao especificar algumas das hipóteses, como força maior, caso fortuito e fato do príncipe. Em suma, por não importar tanto ao presente processo, a doutrina conceitua tais hipóteses da seguinte forma:

1) caso fortuito e força maior: ato do homem ou fato da natureza.

São eventos que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, criam para o contratado a impossibilidade intransponível de execução normal do contrato. Nesses fatores incluem-se tempestades, inundações ou, por exemplo uma greve que paralise a fabricação de certos produtos indispensáveis à execução contratual;

2) fato do príncipe: toda a **determinação estatal**, positiva ou negativa, geral, imprevista ou imprevisível que onera substancialmente a execução do contrato. Caracteriza-se por um ato geral do Poder Público, como a proibição de importar determinado produto e a indenização do expropriado por utilidade pública.

Em todos os casos, a teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, refletem sobre a economia ou na execução do contrato.

Com efeito, o direito à manutenção das condições efetivas da proposta está garantido ao contratante privado no inc. XXI do art. 37 da



Constituição Federal de 1988, trazendo, a Lei nº 8.666/93, a hipótese de modificação consensual do contrato para rever seus valores em decorrência da aplicação da teoria da imprevisão.

À luz das normas constitucionais, não é defensável que, havendo a concretização de circunstância previstas na Lei como autorizadora da revisão contratual em razão do impacto produzido na prestação a ser cumprida pelo particular, seja-lhe imposto celebrar o contrato sem a correspondente recomposição. Ou, alternativamente, abrir mão do negócio, mediante a “liberação do compromisso”, apesar de ter, legitimamente, se sagrado vencedor da licitação e estar disposto a cumpri-lo.

É cediço que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato surge com a ocorrência do fato gerador após a apresentação da proposta, formalizada ou não a contratação correspondente, sendo indispensável, todavia, a pertinência e a repercussão econômica do referido fato gerador nas condições de sua execução.

Como bem assinala o Tribunal de Contas da União, a Teoria da Imprevisão prestigia a segurança contratual para impedir o absurdo de uma aplicação irrestrita do princípio da irretroatividade das convenções, atenuando a responsabilidade do devedor quando sobrevir circunstância imprevisível, que altere a base econômica objetiva do contrato e gere onerosidade excessiva para uma parte e benefício exagerado para a outra. Portanto, tal circunstância deve estar objetivamente clara no processo.

É indispensável que uma das hipóteses previstas expressamente no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, decorrentes de álea econômica extraordinária e extracontratual, seja caracterizada. Na lei nº 14.133/2021, o dispositivo equivalente prevê que o reequilíbrio ocorrerá em “caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado."

Para que a variação seja considerada apta a ocasionar uma revisão do preço, ela deverá, então:

- 1) constituir-se em um fato imprevisível ou de consequências incalculáveis ao tempo da elaboração da proposta ou assinatura da ata;
- 2) ocorrer de forma súbita, ocasionando um rompimento abrupto na equação econômico-financeira, "de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço".

Não é demais acrescentar que, ainda que além da situação fática ensejadora do pedido de recomposição, a empresa deverá comprovar o aumento excessivo dos custos e a Administração, adotar os cuidados necessários para confirmar as alegações, caso não estejam suficientemente lastreadas nos documentos e informações anexados. Portanto, não basta ao contratado alegar o desequilíbrio com base em fatos genericamente ocorridos, sendo fundamental a comprovação dos fatos e da sua repercussão prejudicial direta no cumprimento das obrigações constantes do contrato. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá estar lastreado em documentação que comprove, de forma inequívoca, que a alteração dos custos dos insumos foi de tal ordem que tornou inviável a execução da prestação nos termos originais.

É imperioso que a instrução processual seja suficiente para permitir uma motivação consistente para a decisão, seja ela qual for, especialmente para permitir, no caso do reconhecimento do desequilíbrio, uma conclusão no sentido da existência de prejuízo anormal, que acarrete um ônus excessivo ao particular considerando a elevação dos custos totais da obrigação a ser cumprida.



Da análise, vislumbra-se que houve elevado aumento no preço do item açúcar, tipo cristal, coloração branca, embalagem 5kg, cuja alta ultrapassa inclusive o valor registrado em ata (ARP nº 23/2023), sendo tudo devidamente comprovado através das notas fiscais colacionadas.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, entendo pela possibilidade de deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado.

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Feitas as exposições, retorno ao setor de licitações para encaminhamento a autoridade competente para análise decisão sobre o requerimento da empresa.

Nova Santa Bárbara, 08 de agosto de 2023.

Atenciosamente.

Thayla H. M. Amaral Pereira
Fiscal de Contrato
Portaria nº 34/2023

Thayla H. M. do Amaral Pereira

Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Fiscal de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

1532

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2023 – ARP 23/2023

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise do pedido de realinhamento de preços realizada pelos Departamentos de Licitações, bem como o parecer da fiscal de contratos, **DECIDO**, por deferir o pedido apresentado pela empresa detentora da ata, **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 16.579.174/0001-90, no Pregão Eletrônico nº 13/2023, referente ao Lote 02 – Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem 5 KG, no valor de **R\$16;68** (dezesesseis reais e sessenta e oito centavos).

Nova Santa Bárbara, 09 de agosto de 2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldos da licitação

Pregão 000013/2023 - Eletrônico

Equipiero

Página:1

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001 Nome: Lote 001		790,00	11.771,00	0,00	173,00	0,00	617,00			9.193,30
Item: 002	14,90	790,00	11.771,00	0,00	173,00	0,00	617,00			9.193,30
Produto: 9785 Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem 5 KG. Unidade de medida: UN										
Solicitante: 000019 ROSANA RUY DE SOUZA										
Local: 000007 Secretaria de Saúde		60,00	894,00	0,00	30,00	0,00	30,00			447,00
Solicitante: 001846 CLAUDEMIR VALERIO										
Local: 002202 Secretaria Municipal de Segurança Pública		10,00	149,00	0,00	2,00	0,00	8,00			119,20
Solicitante: 001968 ANTONIO TINTINO DA SILVA										
Local: 000004 Secretaria de Serviços Públicos Externos		60,00	894,00	0,00	16,00	0,00	44,00			655,60
Solicitante: 002275 LUCINEIA QUINTINO MENDES										
Local: 002207 Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt		150,00	2.235,00	0,00	16,00	0,00	134,00			1.996,60
Solicitante: 003232 EDINA DO CARMO GOBBO DA SILVA										
Local: 002209 Escola Maria da Conceição Kasecker		150,00	2.235,00	0,00	26,00	0,00	124,00			1.847,60
Solicitante: 034907 DAIANE BATISTA DA SILVA										
Local: 002208 Escola Edson Gonçalves Palhano		210,00	3.129,00	0,00	36,00	0,00	174,00			2.592,60
Solicitante: 035591 SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA										
Local: 000005 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		50,00	745,00	0,00	12,00	0,00	38,00			566,20
Solicitante: 039436 CRISTIANO DE ALMEIDA										
Local: 000003 Secretaria de Serviços Públicos Internos		50,00	745,00	0,00	20,00	0,00	30,00			447,00
Solicitante: 043824 MIZAELE MATEUS LEITE										
Local: 000008 Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho		50,00	745,00	0,00	15,00	0,00	35,00			521,50

Critério de seleção:

Lote: 001

Item: 002

REAJUSTE em R\$ 1,78x
617 = R\$ 1.098,26

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL
DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 16.579.174/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:38 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2024.

Código de controle da certidão: **C82D.113F.24B9.523B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.579.174/0001-90
Razão Social: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COME
Endereço: R DOM PEDRO II 162 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2023 a 03/09/2023

Certificação Número: 2023080501584496730252

Informação obtida em 11/08/2023 10:51:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1536

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2023

Ref. Pregão Eletrônico n.º 13/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 16.579.174/0001-90, com endereço à Av Benjamim Giavarina, 1097 - CEP: 86210000 - Bairro: Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior**, inscrito no CPF sob n.º. 800.919.849-80, RG n.º 131810342, denominada **Beneficiária da Ata**, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar a Ata de Registro de Preço n.º 23/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, firmada em 04/04/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade o realinhamento de preço do lote 2, referente a Ata de Registro de Preços n.º 23/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 13/2023, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata, conforme segue.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor passará a ser o descrito no quadro abaixo:

Lote	Código do produto /serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
2	9785	Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem 5 KG.	Globo	UN	14,90	16,68

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1537

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 11 de agosto de 2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Órgão Gerenciador

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

ALEXANDRE

SEXTAK

BATISTELA

JUNIOR:800919

84980

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Dados: 2023.08.15
15:22:02 -03'00'

Alexandre Sextak Batistela Junior

Empresa: Alexandre Sextak Batistela Junior - Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Ltda

CNPJ: 16.579.174/0001-90

Beneficiária da Ata



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>
Data 11/08/2023 11:00

2º Aditivo Ata 23 2023 - Pregão 13 2023 -Alexandre - Açúcar.pdf (~194 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 23/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2023, firmada com a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, cujo objeto é o **realinhamento de preço do lote 2**, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2023**Ref. Pregão Eletrônico n.º 13/2023**

PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60 e a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 16.579.174/0001-90, com endereço à Av Benjamim Giavarina, 1097 - CEP: 86210000 - Bairro:

O presente termo aditivo tem por finalidade o realinhamento de preço do lote 2, referente a Ata de Registro de Preços n.º 23/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 13/2023, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata, conforme segue.

O valor passará a ser o descrito no quadro abaixo:

Lote	Código do produto /serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
2	9785	Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem 5 KG.	Globo	UN	14,90	16,68

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

EXTRATO 8º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 3/2022.

REF.: Pregão Eletrônico N.º 49/2021.

PARTES: **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **SPX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.860.236/0001-21, com sede na Rua Professor Lindolfo da Rocha Pombo, 365, - CEP: 82.520-580 - Bairro: Bacacheri, Curitiba/PR.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos.**

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **13/02/2024**.

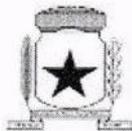
VALOR DO ADITIVO: **R\$ 28.820,70 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos)**, mensais, totalizando **R\$ 172,924,20 (cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **11/08/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1540

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

Aos 11 dias do mês agosto de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 13/2023, numeradas do nº 1512 ao nº 1540, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações

ILMO. SR. CLAUDEMIR VALERIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ.

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho, estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 02 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77 e CAD/ICMS 908.78460-05, por seu representante legal no final assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos artigos 58, §2º, 65, II, alínea "d" e §6º, todos da Lei nº. 8666/93, além do artigo 37, XXI da Constituição Federal do Brasil, expor para no final requerer o seguinte:

Participamos do processo de licitação pública nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico, que ocorreu na data de 29 de Março de 2023, tendo registrado os preços dos mesmos conforme podemos ver abaixo, pois os mesmos eram viáveis e condizentes economicamente para nossa empresa:

- **Item 42 – Peito de Frango**, fizemos cotação de preço no mercado e na oportunidade ofertamos lance ganhador de **R\$ 9,15** (Nove reais e quinze centavos) o quilo.

Esses valores acima descritos foram praticados naquele momento, pois os mesmos eram viáveis e condizentes economicamente para nossa empresa.

Na oportunidade, tínhamos cotação de preços dos referidos produtos tendo a possibilidade de mensurar os custos dos mesmos, conforme notas fiscais em anexo de aquisição do produto junto à empresa FABRICANTE/EMBALADORA do produto como veremos a seguir:

VALORES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ANTERIORMENTE

- **Peito de Frango – R\$ 7,34 (Sete reais e trinta e quatro centavos) o quilo** – Nota Fiscal da empresa **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, NF nº 82.604 – Série 001, datada de 30/03/2023 com preço de aquisição do produto PEITO DE FRANGO PIONEIRO, com valor de R\$7,34 (Sete reais e trinta e quatro centavos) o quilo (*Nota Fiscal que comprova a primeira “aquisição” junto ao fabricante/empacotador do produto*).

Porém, de forma imprevisível, ao menos neste curto espaço de tempo, as empresas fornecedoras destes produtos passaram a praticar, assim como todo o mercado nacional, preços mais elevados, desequilibrando financeiramente a licitante que agora requer, mormente em relação a este contrato. Abaixo lista dos valores atualmente praticados pelas empresas fornecedoras e pagos por esta licitante:

VALORES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS POSTERIORMENTE

- **Peito de Frango – R\$ 8,32 (Oito reais e trinta e dois centavos) o quilo** – Nota Fiscal da empresa **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, NF nº 82.939 – Série 001, datada de 24/07/2023 com preço de aquisição do produto PEITO DE FRANGO PIONEIRO, com valor de R\$8,32 (Oito reais e trinta e dois centavos) o quilo (*Nota Fiscal que comprova a alta que a empresa teve no período*).

Após uma simples e rápida análise, verifica-se perfeitamente os prejuízos que estão sendo experimentados pela contratada e a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do presente acordo oriundo do procedimento licitatório já mencionado.

Do Direito

O princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato encontra-se consagrado no artigo 37, XXI de nossa Carta Magna, que estabelece a necessidade de manutenção das "condições efetivas da proposta" vencedora na licitação ou na contratação direta.

A equação econômica é definida no momento da apresentação da proposta e leva em consideração os encargos do contratado e o valor pago pela Administração, devendo ser preservada durante toda a execução do contrato.

Entenda-se por esta equação a diferença entre os valores que o contratado dispensa para a viabilização do produto licitado e os valores por ele recebido pela Administração. Em outras palavras e de forma coloquial, temos aqui a "formação da base de lucro" da contratada.

No caso em tela, após a simples verificação dos preços atualmente praticados no mercado, vemos expressamente que esta equação econômica está desigual, demonstrando prejuízo à contratada que, ao assim se manter, levará indubitavelmente à impossibilidade de manutenção da avença.

E, para situações como esta, a legislação consagra diversos mecanismos que evitam tamanho desequilíbrio da equação econômica formalizada no momento de apresentação da proposta, com destaques para o reajuste, a revisão, a atualização financeira e a repactuação.

O presente caso amolda-se à revisão dos contratos, que nada mais é do que a modificação em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou até mesmo previsíveis, mas de consequências financeiras incalculáveis no momento de apresentação da proposta. A revisão aqui pretendida é no sentido de aumentar-se os valores

contratados, devido ao aumento inesperado e superveniente dos custos operacionais e de compra, por parte da contratada.

A revisão representa um direito do contratado e um DEVER DO ESTADO, que deve ser observado independentemente de previsão contratual, sempre que for constatado um desequilíbrio do reajuste, ocasionado, como neste caso, por fato superveniente e inerente ao mercado, impossível de mensuração na apresentação da proposta.

E mais, não estamos aqui simplesmente alegando a existência de um fato superveniente, sem comprovar sua existência. Anexamos a este pleito todas as notas fiscais que comprovam tal elevação do mercado, bem como "orientamos" a esta administração à pesquisa mercadológica.

O Tribunal de Contas da União, já há muito, solidificou entendimento no sentido de que a revisão é possível, desde que haja a prova, por notas fiscais ou outros meios, da elevação dos custos e do impacto deste nos contratos. Vejamos jurisprudência:

TCU, Plenário, Acórdão 1.085/2015, Rel. min. Benjamin Zymler, j. 06.05.2015 (Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos do TCU n.241). De acordo com o Relator, os pleitos reequilíbrio "não podem se basear exclusivamente nos preços contratuais ou na variação de valores extraídos de sistemas referenciais de custos, sendo indispensável que se apresentem outros elementos adicionais do impacto cambial, **tais como a comprovação dos custos efetivamente incorridos no contrato, demonstrados mediante notas fiscais**". (grifo de agora)

Veja, Ilustre Prefeito, que o nosso pedido encontra amplo embasamento no entendimento do Tribunal de Contas da União, pois possui demonstração efetiva do aumento dos custos que incorrem no mercado, com a apresentação das notas fiscais de compra, anteriores e atuais, bem como apresenta pedido para que esta municipalidade proceda à pesquisa mercadológica, no afã de comprovar aquilo que aqui está sendo alegado.

Abaixo trazemos resumo de cálculo que apresenta o percentual de aumento para, após, apresentarmos sugestão de preços a serem a partir de agora praticados. Veja que há alta representatividade monetária, muito acima do preço ofertado nos lotes/itens, como segue:

- **Item 42 – Peito de Frango**, Antes adquirido por R\$ 7,34 (Sete reais e trinta e quatro centavos) o quilo e agora por R\$ 8,32 (Oito reais e trinta e dois centavos) o quilo, gerando uma diferença percentual de **13,35%** no valor da aquisição.

Obviamente que o setor de compras do Município fará, conforme já requerido, consultas de mercado para averiguação dos preços praticados e, desta forma, verificará consistência em nossa solicitação de realinhamento de preço, que para tal prática, sugerimos que aplique o mesmo percentual encontrado na diferença, ficando conforme segue:

- **Item 42 – Peito de Frango**, Negociado por **R\$ 9,15** (Nove reais e quinze centavos) o quilo, acrescido de 13,35% totalizando **R\$ 10,37 (Dez reais e trinta e sete centavos)**.

Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais pertinentes, requeremos a este Órgão que se digne em promover, pelos meios próprios, a revisão do contrato firmado através do procedimento licitatório descrito, reajustando os preços dos itens conforme índices demonstrados, em atenção aos dispositivos legais invocados, bem como em atenção aos fatos supervenientes comprovados através das notas fiscais anexas e pesquisa mercadológica a ser realizada.

Valho-me da oportunidade para apresentar meus protestos de estima e apreço.

Termos em que,

Espero deferimento

Jataizinho-PR, 25 de Julho de 2023

VALDENIR
ROSA:54708079
915

Assinado digitalmente por VALDENIR ROSA:54708079915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU=videoconferencia, CN=VALDENIR ROSA:54708079915
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Jataizinho-PR
Data: 2023.07.25 12:28:59-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Valdenir Rosa

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  D MILLE RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 86200000 - IBIPORA - PR Telefone: (43) 3258-0537		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº 82604 SÉRIE: 1 FOLHA 1/2		 1546 CHAVE DE ACESSO 4123 0312 1480 0000 0112 5500 1000 0826 0414 2517 9076 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230081688257 30/03/2023 11:48:44			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.524.592-97		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 9065456246		CNPJ / CPF 12.148.000/0001-12	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 40.138.949/0001-77		DATA EMISSÃO 30/03/2023	
NOME / RAZÃO SOCIAL COMERCIAL BEIRA RIO LTDA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86210-000	
ENDEREÇO R MONTEIRO LOBATO 297		MUNICÍPIO JATAIZINHO		UF PR	
TELEFONE (43) 3158-1368		INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.878.460-05		HORA SAÍDA 11:48:15	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC ICMS 26.151,31		VALOR ICMS 2.634,08		BASE CÁLC ICMS ST 0,00		VALOR CÁLC ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 30.269,20	
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VALOR IPI 0,00		TOTAL DA NOTA 30.269,20	

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL REÇO		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍC		UF		CNPJ / CPF	
QUANTIDADE 6249		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 3708,300		PESO LÍQUIDO 3547,200		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
1083	ACHOCOLATADO EM PO LA REND 400GR	18069000	060	5403	PC	165	2,09000	344,85	0,00				0,00
1136	AGUA MINERAL S/ GAS DFRONTE 48 X 200ML	22011000	000	5102	CX	23	24,99000	574,77	574,77	12,00	68,97		0,00
1716	ALCOOL GEL IBIQUIMICA 5LT	29051100	000	5102	GL	46	32,77000	1.507,42	1.507,42	12,00	180,89		0,00
1184	AMENDOIM D'MILLE 500GR	12024200	000	5102	PC	59	4,80000	283,20	283,20	12,00	33,98		0,00
3	AMIDO DE MILHO D'MILLE 1KG	11081200	000	5102	PC	98	3,25000	318,50	318,50	12,00	38,22		0,00
2	AMIDO DE MILHO D'MILLE 500GR	11081200	000	5102	CX	39	3,55000	138,45	138,45	12,00	16,61		0,00
1279	AZEITONA VERDE BOM JESUS 500GR	20057000	000	5102	PC	39	8,35000	325,65	325,65	12,00	39,08		0,00
1540	BISCOITO DE POLVILHO EDILUMA 70GR	19052090	060	5403	PC	226	3,40000	768,40	0,00		0,00		0,00
1249	BOLACHA DE MAISENA S/ LACTOSE LIANE 330GR	19059020	000	5102	PC	20	5,35000	107,00	107,00	12,00	12,84		0,00
01035	CARNE BOVINA ACEM EM PEDACOS ZAC	02013000	020	5102	KG	73	18,55000	1.354,15	1.354,15	7,00	94,79		0,00
01035	CARNE BOVINA ACEM MOIDO ZAC	02013000	020	5102	KG	42	16,60000	697,20	697,20	7,00	48,80		0,00
01065	CARNE BOVINA CONTRA FILE D'MILLE	02013000	020	5102	KG	29	28,00000	812,00	812,00	7,00	56,84		0,00
01065	CARNE BOVINA COXAO MOLE EM BIFES D'MILLE	02013000	020	5102	KG	78	24,75000	1.930,50	1.930,50	7,00	135,14		0,00
5	CARNE BOVINA FIGADO EM BIFES D'MILLE	02013000	020	5102	KG	13	9,90000	128,70	128,70	7,00	9,01		0,00
01025	CARNE BOVINA PATINHO MOIDO D'MILLE	02013000	020	5102	KG	8	23,95000	191,60	191,60	7,00	13,41		0,00
13	CHA MATE D'MILLE 250GR	09030090	000	5102	CX	949	2,65000	2.514,85	2.514,85	7,00	176,04		0,00
1742	COLORAU EM PO D'MILLE 500GR	12119010	060	5403	PC	26	3,05000	79,30	0,00		0,00		0,00
01125	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PIONEIRO	02071400	020	5102	KG	62	6,50000	403,00	403,00	7,00	28,21		0,00
1072	CREME DE LEITE MOCOCA 200GR	04014021	060	5403	CX	151	2,45000	369,95	0,00		0,00		0,00
1347	EMBALAGEM P/ FREEZER FLEXI FREEZER CAP 3KG	39232190	000	5102	RL	13	4,40000	57,20	57,20	12,00	6,86		0,00
1347	EMBALAGEM P/ FREEZER FLEXI FREEZER CAP 5KG	39232190	000	5102	RL	49	4,69000	229,81	229,81	12,00	27,58		0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: R\$ 1536,26 de trib. Federais, R\$ 2565,62 de trib. Estaduais e R\$ 26167,32 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A			

Londrisoft informática www.londrisoft.com.br 		Emitido em 30/03/2023 11:48:45 Gestor-Nfe Versão 2.53	
RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/03/2023 VALOR TOTAL: 30.269,20 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000			NF-e Nº82604 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



D MILLE
RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE
INDUSTRIAL 5
86200000 - IBIPORA - PR
Telefone: (43) 3258-0537

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

Nº 82604
SÉRIE: 1
FOLHA 2/2



1547

CHAVE DE ACESSO

4123 0312 1480 0000 0112 5500 1000 0826 0414 2517 9076

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230081688257 30/03/2023 11:48:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90.524.592-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

9065456246

CNPJ / CPF

12.148.000/0001-12

1089	ESCOVA P/ VASO SANITARIO DESAFIO	96031000	000	5102	UN	26	3,54000	92,04	92,04	12,00	11,04	0,00
1098	ESPONJA DE LA DE ACO ASSOLAN - 8UNID	73231000	060	5403	PC	130	2,80000	364,00	0,00		0,00	0,00
231	FARINHA DE ROSCA D'MILLE 500GR	19059090	000	5102	KG	13	6,59000	85,67	85,67	7,00	6,00	0,00
6	FERMENTO EM PO D'MILLE 100GR	21023000	000	5102	LT	78	2,60000	202,80	202,80	12,00	24,34	0,00
1070	GOIABADA VAL 300GR	20079990	060	5403	PC	65	2,14000	139,10	0,00		0,00	0,00
1003	LEITE EM PO INTEGRAL POLLY 350GR	15171000	000	5102	PC	226	9,85000	2.226,10	2.226,10	12,00	267,13	0,00
1318	LEITE LONGA VIDA TIROL 1LT	04012010	060	5403	LT	430	3,65000	1.569,50	0,00		0,00	0,00
1253	MACARRAO AVE MARIA C/ OVOS LIANE 500GR	19023000	000	5102	KG	60	6,85000	411,00	411,00	12,00	49,32	0,00
1309	PA PLASTICA P/ LIXO 90o DESAFIO	39249000	000	5102	UN	38	3,56000	135,28	135,28	12,00	16,23	0,00
1344	PEDRA SANITARIA SANY MIX 25GR	38089919	000	5102	UN	65	1,02000	66,30	66,30	12,00	7,96	0,00
01145	PEITO DE FRANGO PIONEIRO	02071400	020	5102	KG	29	7,34000	212,86	212,86	7,00	14,90	0,00
01145	PEITO DE FRANGO S/ OSSO PIONEIRO	02071400	020	5102	KG	62	10,72000	664,64	664,64	7,00	46,52	0,00
1153	PRENDEDOR DE ROUPAS PRIMAVERA - 12UNID	44129900	000	5102	PC	68	1,73000	117,64	117,64	12,00	14,12	0,00
	QUEROSENE PETRUS 800ML	27101919	000	5102	FR	40	10,89000	435,60	435,60	12,00	52,27	0,00
1646	REFRESCO EM PO DIVERSOS SABORES MAX FOODS 1KG	21069010	000	5102	PC	65	8,09000	525,85	525,85	12,00	63,10	0,00
1165	RODO DE BORRACHA APOLO - 40CM	96039000	000	5102	UN	27	5,74000	154,98	154,98	12,00	18,60	0,00
1165	RODO DE BORRACHA APOLO - 60CM	96039000	000	5102	UN	18	4,61000	82,98	82,98	12,00	9,96	0,00
1165	RODO DE BORRACHA APOLO - 40CM CABO 1,5MT	96039000	000	5102	UN	746	4,84000	3.610,64	3.610,64	12,00	433,28	0,00
1157	RODO DE ESPONJA DUPLA FACE APOLO	96039000	000	5102	UN	69	6,99000	482,31	482,31	12,00	57,88	0,00
1157	RODO DE ESPUMA APOLO	96039000	000	5102	UN	520	3,58000	1.861,60	1.861,60	12,00	223,39	0,00
1130	SABONETE LIQUIDO IBIQUIMICA 5LT	33073000	060	5403	GL	21	22,99000	482,79	0,00		0,00	0,00
1411	SAGU DE MANDIOCA D'MILLE 500GR	11062000	000	5102	PC	65	5,05000	328,25	328,25	12,00	39,39	0,00
6115	SAL REFINADO POP 1KG	25010020	000	5102	PC	729	1,49000	1.086,21	1.086,21	7,00	76,03	0,00
1201	TRIGO P/ KIBE D'MILLE 500GR	11031100	000	5102	PC	403	3,50000	1.410,50	1.410,50	12,00	169,26	0,00
1303	VASSOURA DE NYLON POP	96039000	000	5102	UN	74	5,19000	384,06	384,06	12,00	46,09	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Voce pagou aproximadamente: R\$ 1536,26 de trib. Federais, R\$ 2565,62 de trib. Estaduais e R\$ 26167,32 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A

RESERVADO AO FISCO

Londrisoft informática | www.londrisoft.com.br

LONDRISOFT

Emitido em 30/03/2023 11:48:45 Gestor-Nfe Versão 2.53

RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/03/2023 VALOR TOTAL: 30.269,20 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000

NF-e
Nº82604
SÉRIE1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



D MILLE
RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5
86200000 - IBIPORA - PR
Telefone: (43) 3258-0537

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1-SAÍDA

1

Nº 82939
SÉRIE: 1
FOLHA 1/2

1548

CHAVE DE ACESSO

4123 0712 1480 0000 0112 5500 1000 0829 3913 4861 5730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230188562792 24/07/2023 09:41:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.524.592-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

9065456246

CNPJ / CPF

12.148.000/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
COMERCIAL BEIRA RIO LTDACNPJ / CPF
40.138.949/0001-77DATA EMISSÃO
24/07/2023ENDEREÇO
R MONTEIRO LOBATO 297BAIRRO / DISTRITO
CENTROCEP
86210-000DATA SAÍDA
24/07/2023MUNICÍPIO
JATAIZINHOTELEFONE
(43) 3158-1368UF
PRINSCRIÇÃO ESTADUAL
90.878.460-05HORA SAÍDA
09:35:12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS 34.940,85	VALOR ICMS 3.121,78	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR CÁLC ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 36.814,35
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
				TOTAL DA NOTA 36.814,35

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEIC	UF	CNPJ / CPF
REÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 5475	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 5078,510	PESO LIQUIDO 4396,010

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
1103	ACUCAR CRISTAL VIA DOCE 5KG	17019900	000	5102	PC	44	20,45000	899,80	899,80	7,00	62,99		0,00
1136	AGUA MINERAL S/ GAS DFONTE 48 X 200ML	22011000	000	5102	CX	75	21,60000	1.620,00	1.620,00	12,00	194,40		0,00
1279	AZEITONA VERDE BOM JESUS 500GR	20057000	000	5102	PC	453	8,55000	3.873,15	3.873,15	12,00	464,78		0,00
01065	CARNE BOVINA COXAO MOLE EM BIFES D'MILLE	02013000	020	5102	KG	164	24,75000	4.059,00	4.059,00	7,00	284,13		0,00
01035	CARNE BOVINA MUSCULO EM PEDACOS D'MILLE	02013000	020	5102	KG	75	20,30000	1.522,50	1.522,50	7,00	106,58		0,00
01025	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCAS D'MILLE	02013000	020	5102	KG	75	24,75000	1.856,25	1.856,25	7,00	129,94		0,00
13	CHA MATE D'MILLE 250GR	09030090	000	5102	CX	906	2,89000	2.618,34	2.618,34	7,00	183,28		0,00
01125	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO LAR	02071400	020	5102	KG	222	8,25000	1.831,50	1.831,50	7,00	128,21		0,00
01125	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO PIONEIRO	02071400	020	5102	KG	68	8,32000	565,76	565,76	7,00	39,60		0,00
01135	COXINHA DE ASA DE FRANGO LAR	02071400	020	5102	KG	240	9,90000	2.376,00	2.376,00	7,00	166,32		0,00
1347	EMBALAGEM P/ FREEZER FLEXI FREEZER CAP 3KG	39232190	000	5102	RL	24	5,20000	124,80	124,80	12,00	14,98		0,00
	FARINHA DE ROSCA D'MILLE 500GR	19059090	000	5102	PC	240	2,90000	696,00	696,00	7,00	48,72		0,00
	FARINHA DE TRIGO COCAMAR 1KG	11010010	000	5102	PC	723	3,64000	2.631,72	2.631,72	12,00	315,81		0,00
7	FERMENTO EM PO D'MILLE 250GR	21023000	000	5102	LT	665	5,25000	3.491,25	3.491,25	12,00	418,95		0,00
01145	FRANGO INTEIRO PIONEIRO	02071400	020	5102	KG	73	9,90000	722,70	722,70	7,00	50,59		0,00
1344	PEDRA SANITARIA SANY MIX 25GR	38089919	000	5102	UN	300	1,07000	321,00	321,00	12,00	38,52		0,00
01145	PEITO DE FRANGO LAR	02071400	020	5102	KG	84	8,70000	730,80	730,80	7,00	51,16		0,00
01145	PEITO DE FRANGO PIONEIRO	02071400	020	5102	KG	42	8,70000	365,40	365,40	7,00	25,58		0,00
01145	PEITO DE FRANGO S/ OSSO LAR	02071400	020	5102	KG	122	12,10000	1.476,20	1.476,20	7,00	103,33		0,00
01145	PEITO DE FRANGO S/ OSSO PIONEIRO	02071400	020	5102	KG	53	12,20000	646,60	646,60	7,00	45,26		0,00
10325	QUEROSENE PETRUS 800ML	27101919	000	5102	FR	45	13,50000	607,50	607,50	12,00	72,90		0,00
1646	REFRESCO EM PO DIVERSOS SABORES MAX FOODS 1KG	21069010	000	5102	PC	23	4,47000	102,81	102,81	12,00	12,34		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: R\$ 2078,19 de trib. Federais, R\$ 2053,26 de trib. Estaduais e R\$ 32682,90 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 24/07/2023 VALOR TOTAL: 36.814,35 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000

NF-e
Nº82939
SÉRIE1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



D MILLE
RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5
86200000 - IBIPORA - PR
Telefone: (43) 3258-0537

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

Nº 82939
SÉRIE: 1
FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

4123 0712 1480 0000 0112 5500 1000 0829 3913 4861 5730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230188562792 24/07/2023 09:41:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90.524.592-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

9065456246

CNPJ / CPF

12.148.000/0001-12

1165	RODO DE ESPUMA APOLO	96039000	000	5102	UN	114	5,88000	670,32	670,32	12,00	80,44		0,00
1130	SABONETE LIQUIDO IBIQUIMICA 5LT	33073000	060	5403	GL	150	12,49000	1.873,50	0,00		0,00		0,00
6115	SAL REFINADO POP 1KG	25010020	000	5102	PC	480	2,20000	1.056,00	1.056,00	7,00	73,92		0,00
1303	VASSOURA DE NYLON POP	96039000	000	5102	UN	15	5,03000	75,45	75,45	12,00	9,05		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Voce pagou aproximadamente: R\$ 2078,19 de trib. Federais, R\$ 2053,26 de trib. Estaduais e R\$ 32682,90 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 24/07/2023 VALOR TOTAL: 36.814,35 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000

NF-e
Nº82939
SÉRIE1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1550

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/07/2023.

De: Setor de Licitações

Para: Setor de Cotações

Assunto: Pesquisa de preços

Solicito que seja providenciada pesquisa de preços para que seja verificada a possibilidade de revisão do valor registrado do **Lote 42 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso. Quilograma. Marca - Pioneiro**, referente a Ata de Registro de Preços nº 26/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2023, conforme solicitação da Beneficiária da Ata, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludítz dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome _____

Assinatura _____

Data: 25 / 07 / 23



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Eu **Eduardo do Socorro Araujo**, responsável pelo setor de cotação de preços deste departamento de licitação, declaro que no dia 02 de junho de 2023 realizei pesquisa de preços no **Antônio Francisco Ruy e Cia LTDA, CNPJ 05.306.008/0001-02** os itens abaixo relacionados.

Item	Produto	Valor
1.	Carne de ave in natura tipo animal: Frango, kg, corte peito inteiro congelado com pele e osso, marca pioneiro.	R\$ 11,90

Eduardo do Socorro Araujo



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Eu **Eduardo do Socorro Araujo**, responsável pelo setor de cotação de preços deste departamento de licitação, declaro que no dia 02 de junho de 2023 realizei pesquisa de preços no **J.F. MENDONÇA e Cia LTDA, CNPJ 14.965.434/0001-30** os itens abaixo relacionados.

Item	Produto	Valor
1.	Carne de ave in natura tipo animal: Frango, corte peito inteiro congelado.	R\$ 9,99

Eduardo do Socorro Araujo



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

CNPJ: 95.561.080/0001-60
Responsável: Eduardo do Socorro Araújo
Matrícula: 234720
Telefone: (43) 3266-8109
Departamento: Setor de Cotações



1553

Relatório de Cotação: cotação rápida 416 PEITO DE FRANGO

Pesquisa realizada entre 02/08/2023 16:10:25 e 02/08/2023 16:12:53

Relatório gerado no dia 02/08/2023 16:14:39 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: carne de frango, tipo peito congelada, produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, embalagem primária plástica transp arente contendo no mínimo 1 quilograma do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. rótu

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R\$ 11,87 (un)	-	R\$ 11,87	R\$ 11,87

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR	NºPregão:342023 UASG:985475	28/06/2023	R\$ 11,52
Valor Unitário				R\$ 11,52

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE PAVERAMA	69800-3-2023-PRE	07/03/2023	R\$ 12,85
2	Prefeitura Municipal de Sapopema - PR	16449_022023	07/02/2023	R\$ 11,25
Valor Unitário				R\$ 12,05

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,52	Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,87
---------------------------------------	--

Valor Global: **R\$ 11,87**

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 02/08/2023 16:14:39 (IP: 177.92.7.158)
Código Validação: YeYUkgeidwoh5qQPSIZkNOJZWwHpt1QcLLq2W8IVbrUqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YeYUkgeidwoh5qQPSIZkNOJZWwHpt1QcLLq2W8IVbrUqHU8nPm6WA%253d%253d>

Item 1: carne de frango, tipo peito congelada, produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1 quilograma do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade, deve possuir registro no mapa, prazo de validade e no momento de entrega: mínimo de 4 meses.

Preço Estimado: R\$ 11,87 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carne de frango, tipo peito congelada, produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1 quilograma do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade, deve possuir registro no mapa, prazo de validade e no momento de entrega: mínimo de 4 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR	Data: 28/06/2023 09:00
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios destinado a eventos, programas e projetos promovidos pela assistência social, bem como para alimentação de alunos que realizam cursos ofertados pela Assistência Social, CRAS.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Carne de ave in natura - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Cortada Em Tiras , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:342023 / UASG:985475
	Lote/Item: /34
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 04/07/2023 08:31
	Homologação: 10/07/2023 13:54
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: Quilograma
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.908.365/0001-70	RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA	R\$ 10,00

VENCEDOR

Marca: LEVO

Fabricante: LEVO

Modelo: CARNE DE FRANGO PEITO

Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Cortada Em Tiras , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso

Estado: PR	Cidade: Flor da Serra do Sul	Endereço: R RENE FRANCISCO DAMOS, SN
----------------------	--	--

33.842.718/0001-84	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10,56
--------------------	----------------------------------	-----------

Marca: PIOVEZAN

Fabricante: PIOVEZAN

Modelo: KG

Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Cortada Em Tiras , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso

Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 6911	Telefone: (49) 3328-4718	Email: gerencia@nutrisc.com.br
----------------------	---------------------------	--	------------------------------------	--

35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	R\$ 12,48
--------------------	------------------------	-----------

Marca: SUBLIME

Fabricante: SUBLIME

Modelo: PEITO DE FRANGO

Descrição: CARNE DE FRANGO - Peito de Frango: in natura, congelada. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente

Estado: SC	Cidade: São Miguel do Oeste	Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 1130	Nome de Contato: Dayane	Telefone: (49) 3622-1248	Email: compras@bugrecomercial.com.br
----------------------	---------------------------------------	---	-----------------------------------	------------------------------------	--



Relatório gerado no dia 02/08/2023 16:14:39 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: YsYUkgeidwoh5qQPSfZkNOjZWwHpt1QcLLq2W8IVbrUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YsYUkgeidwoh5qQPSfZkNOjZWwHpt1QcLLq2W8IVbrUqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.261.360/0001-05	RENATO MACHADO MERCADO	R\$ 12,48
Marca: LEVO Fabricante: LEVO Modelo: PEITO DE FRANGO Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Cortada Em Tiras , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso		
Estado: PR	Cidade: Manfrinópolis	Endereço: AVENIDA SAO CRISTOVAO, 1028
		Telefone: (46) 3562-1156

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE PAVERAMA	Data: 07/03/2023 00:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Carne de frango, tipo peito congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1 quilograma do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rôtu - Carne de frango, tipo peito congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1 quilograma do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 4 meses	Identificação: 69800-3-2023-PRE
	Lote/Item: 1/120
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::
	Quantidade: 3.000
	Unidade: KG
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.841.541/0001-79	Mg Distribuidora de Alimentos Ltda	R\$ 12,85
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Sapopema - PR	Data: 07/02/2023 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: PEITO DE FRANGO KG Peito de Frango - sem osso, sem pele, sem filãzinho e sem sassami, - PEITO DE FRANGO KG Peito de Frango - sem osso, sem pele, sem filãzinho e sem sassami,	Identificação: 16449_022023
	Lote/Item: 130/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 2.500
	Unidade: KG
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
16.579.174/0001-90 *VENCEDOR*	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 11,00		
Marca: FRANGOS MARINGA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: PR	Cidade: Jataizinho	Endereço: R DOM PEDRO II, 162	Telefone: (43) 3259-3093/ (43) 9693-0339	Email: emporiodasdelicias@oulook.com
04.932.895/0001-53	JAIR SILVA DE ANDRADE	R\$ 11,25		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: PR	Cidade: Sapopema	Endereço: AV JOAQUIM D. GUERREIRO, 415	Telefone: (43) 3548-1093	
47.515.013/0001-67	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 11,85		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: PR	Cidade: Jataizinho	Endereço: R MONTEIRO LOBATO, 297	Telefone: (43) 2000-2584/ (0000) 0000-0000	Email: crsdistribuidora1@gmail.com



LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - carne de frango, tipo peito congelada. produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos. embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1 quilograma do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. rótulo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/06/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
 - 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/02/2023 e 07/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
-

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.
-



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 02/08/2023 16:12:49 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 27/07/2023 09:44:20 Acessar a fonte aqui
3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	Data: 02/08/2023 16:10:26 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

ANÁLISE DE PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77, vencedora no Pregão Eletrônico n.º 13/2023, **Lote 42** – Carne de ave IN Natura Tipo animal: Frango, tipo: Peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado (A), Processamento: com pele, com osso. Quilograma. **Marca: Pioneiro**, referente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023**, firmada com este município, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

A contratada solicita atualização no valor do **Lote 42** – Peito de Frango de **R\$ 9,15** (nove reais e quinze centavos) para **R\$ 10,37** (dez reais e trinta e sete centavos). Apresentou justificativa ao realinhamento, notas fiscais de compras de fornecedores, que comprovam o preço de custo maior que o valor registrado em ata.

O departamento de cotação realizou pesquisa de preços para aferir os valores praticados no mercado, **momento em que constatou que ocorreu a oscilação com aumento significativo dos valores do item supra mencionado**, o que tornou impraticável a continuidade do fornecimento pela contratada no preço, sem o realinhamento durante o período de sua vigência.

Assim, este departamento finaliza o entendimento de que a possibilidade de novo procedimento licitatório será mais dispendioso a Administração que a manutenção da referida Ata. Desta forma, opinamos pelo deferimento total e celebração do Termo Aditivo, com recomendação de que o reajuste seja conforme requerimento da detentora da Ata.

A presente análise tem características meramente opinativa, cabendo a Autoridade Superior o ato decisório, inerente a sua atribuição, em especial quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência administrativa.

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2023.

Sendo o que se apresenta para o momento.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos

Setor de Licitação



Preeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Análise para Reequilíbrio de Preço				
Item	Preço I - Banco de Preço	Preço II - Antonio Francisco Ruy	Preço III - J. F. Mendonça	Média
Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso. Quilograma	R\$ 11,87	R\$ 11,90	R\$ 9,99	R\$ 11,25

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2023.

Luiz Flávio dos Santos

Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações



PARECER DE FISCAL DE CONTRATOS

Assunto: Realinhamento de Preço / Ata de Registro de Preços nº 26/2023

Solicitante: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente expediente de pedido acerca da possibilidade de alteração contratual, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

A questão versa sobre a possibilidade de revisão dos valores acordados no contrato com empresa fornecedora de alimentos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em razão do desequilíbrio econômico alegado pela **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, causado em razão de reajuste de custos.

Foi feita análise do pedido de realinhamento de preços pelo Setor de Licitação, pela qual entenderam pelo deferimento total do pedido.

É o relatório.

2. FUNDAMENTOS

A respeito do tema a Constituição Federal em seu artigo 37 trata do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos firmados pela administração pública:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Em outras palavras, a Constituição Federal buscou garantir segurança jurídica aos contratos celebrados com a administração pública, zelando assim pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, em relação a alteração contratual, conforme dispõe o art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da administração pública:

“Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa



proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.”

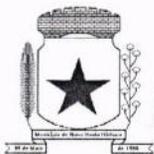
Nesse sentido, dispõe ainda o art. 2º da Lei nº 10.192/2001:

“Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.”

Assim, de acordo com as referidas legislações, observa-se que não pode haver reajustes dos valores pactuados em prazo inferior a doze meses. No entanto, a presente ação tem por objetivo apenas restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro.

O reequilíbrio econômico-financeiro (também chamado por revisão ou recomposição), por sua vez, tem fundamentos diferentes do reajustamento e não depende de previsão no edital, podendo ser concedido a qualquer tempo ao longo do contrato. Esse instituto encontra-se disciplinado no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, ao estabelecer que os contratos regidos por essa Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas: consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

– algo impensável) e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição.

Segundo a Lei 8.666/1993, estariam aptos a desequilibrar a balança econômico-financeira estabelecida na assinatura do contrato todos os fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, desde que retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. A aludida lei segue ao especificar algumas das hipóteses, como força maior, caso fortuito e fato do príncipe. Em suma, por não importar tanto ao presente processo, a doutrina conceitua tais hipóteses da seguinte forma:

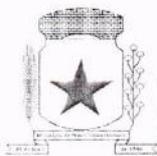
1) caso fortuito e força maior: ato do homem ou fato da natureza.

São eventos que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, criam para o contratado a impossibilidade intransponível de execução normal do contrato. Nesses fatores incluem-se tempestades, inundações ou, por exemplo uma greve que paralise a fabricação de certos produtos indispensáveis à execução contratual;

2) fato do príncipe: toda a **determinação estatal**, positiva ou negativa, geral, imprevista ou imprevisível que onera substancialmente a execução do contrato. Caracteriza-se por um ato geral do Poder Público, como a proibição de importar determinado produto e a indenização do expropriado por utilidade pública.

Em todos os casos, a teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, refletem sobre a economia ou na execução do contrato.

Com efeito, o direito à manutenção das condições efetivas da proposta está garantido ao contratante privado no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, trazendo, a Lei nº 8.666/93, a hipótese de modificação consensual do contrato para rever seus valores em decorrência da aplicação da teoria da imprevisão.

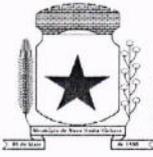


À luz das normas constitucionais, não é defensável que, havendo a concretização de circunstância previstas na Lei como autorizadora da revisão contratual em razão do impacto produzido na prestação a ser cumprida pelo particular, seja-lhe imposto celebrar o contrato sem a correspondente recomposição. Ou, alternativamente, abrir mão do negócio, mediante a “liberação do compromisso”, apesar de ter, legitimamente, se sagrado vencedor da licitação e estar disposto a cumpri-lo.

É cediço que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato surge com a ocorrência do fato gerador após a apresentação da proposta, formalizada ou não a contratação correspondente, sendo indispensável, todavia, a pertinência e a repercussão econômica do referido fato gerador nas condições de sua execução.

Como bem assinala o Tribunal de Contas da União, a Teoria da Imprevisão prestigia a segurança contratual para impedir o absurdo de uma aplicação irrestrita do princípio da irretroatividade das convenções, atenuando a responsabilidade do devedor quando sobrevir circunstância imprevisível, que altere a base econômica objetiva do contrato e gere onerosidade excessiva para uma parte e benefício exagerado para a outra. Portanto, tal circunstância deve estar objetivamente clara no processo.

É indispensável que uma das hipóteses previstas expressamente no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, decorrentes de álea econômica extraordinária e extracontratual, seja caracterizada. Na lei nº 14.133/2021, o dispositivo equivalente prevê que o reequilíbrio ocorrerá em “caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.”



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Para que a variação seja considerada apta a ocasionar uma revisão do preço, ela deverá, então:

- 1) constituir-se em um fato imprevisível ou de consequências incalculáveis ao tempo da elaboração da proposta ou assinatura da ata;
- 2) ocorrer de forma súbita, ocasionando um rompimento abrupto na equação econômico-financeira, "de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço".

Não é demais acrescentar que, ainda que além da situação fática ensejadora do pedido de recomposição, a empresa deverá comprovar o aumento excessivo dos custos e a Administração, adotar os cuidados necessários para confirmar as alegações, caso não estejam suficientemente lastreadas nos documentos e informações anexados. Portanto, não basta ao contratado alegar o desequilíbrio com base em fatos genericamente ocorridos, sendo fundamental a comprovação dos fatos e da sua repercussão prejudicial direta no cumprimento das obrigações constantes do contrato. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá estar lastreado em documentação que comprove, de forma inequívoca, que a alteração dos custos dos insumos foi de tal ordem que tornou inviável a execução da prestação nos termos originais.

É imperioso que a instrução processual seja suficiente para permitir uma motivação consistente para a decisão, seja ela qual for, especialmente para permitir, no caso do reconhecimento do desequilíbrio, uma conclusão no sentido da existência de prejuízo anormal, que acarrete um ônus excessivo ao particular considerando a elevação dos custos totais da obrigação a ser cumprida.

Da análise, vislumbra-se que houve aumento no preço do item Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, apresentação: Inteiro,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1564

Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso. Quilograma, sento tudo devidamente comprovado através das notas fiscais colacionadas.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, entendo pela possibilidade de deferimento em parte do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado, porquanto o aumento deve observar a devida proporção entre o valor de custo inicial e o registrado, com acréscimo do percentual de no máximo 13,35% (treze vírgula trinta e cinco por cento) do valor do custo atual, totalizando o montante de R\$9,86 (nove reais e oitenta e seis centavos).

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Feitas as exposições, retorno ao setor de licitações para encaminhamento a autoridade competente para análise decisão sobre o requerimento da empresa.

Nova Santa Bárbara, 08 de agosto de 2023.

Atenciosamente.

Thayla H. M. Amaral Pereira
Fiscal de Contrato
Portaria nº 34/2023

Thayla H. M. do Amaral Pereira

Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Fiscal de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2023 – ARP 26/2023

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise do pedido de realinhamento de preços realizada pelo Departamento de Licitações, bem como o parecer da fiscal de contratos, **DECIDO**, por deferir o pedido apresentado pela empresa detentora da ata, **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, CNPJ nº 40.138.949/0001-77, no Pregão Eletrônico nº 13/2023, referente ao Lote 42 – Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso. Quilograma, no valor de **R\$9,86** (nove reais e oitenta e seis centavos).

O valor corresponde ao acréscimo de 13,35% (treze vírgula trinta e cinco por cento) ao valor do custo atual do item, que é de R\$8,70 (oito reais e setenta centavos).

Nova Santa Bárbara, 09 de agosto de 2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Re: Realinhamento de Preços Peito de Frango

 **De** Comercial Beira Rio <comercialbeirarioltda@gmail.com>
Para Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Data 11/08/2023 11:39

Bom dia

Infelizmente NÃO conseguimos aceitar no valor de R\$ 9,86, devido que o preço da mercadoria já subiu novamente. Provavelmente terei que solicitar outro Realinhamento...

Att
COMERCIAL BEIRA RIO

Em sex., 11 de ago. de 2023 às 11:14, Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Segue anexo despacho do Prefeito Municipal quanto ao pedido de realinhamento de Preços do Peito de Frango.

Vocês aceitam o valor proposto de R\$ 9,86?

Att,

--



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

 Nova Santa Bárbara - Paraná

 (43) 3266-8100

 licitacao@nsb.pr.gov.br

ILMO. SR. CLAUDEMIR VALERIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ.

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho, estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 02 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77 e CAD/ICMS 908.78460-05, por seu representante legal no final assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos artigos 58, §2º, 65, II, alínea "d" e §6º, todos da Lei nº. 8666/93, além do artigo 37, XXI da Constituição Federal do Brasil, expor para no final requerer o seguinte:

Participamos do processo de licitação pública nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico, que ocorreu na data de 29 de Março de 2023, tendo registrado os preços dos mesmos conforme podemos ver abaixo, pois os mesmos eram viáveis e condizentes economicamente para nossa empresa:

- **Item 42 – Peito de Frango**, fizemos cotação de preço no mercado e na oportunidade ofertamos lance ganhador de **R\$ 9,15** (Nove reais e quinze centavos) o quilo.

Esses valores acima descritos foram praticados naquele momento, pois os mesmos eram viáveis e condizentes economicamente para nossa empresa.

Na oportunidade, tínhamos cotação de preços dos referidos produtos tendo a possibilidade de mensurar os custos dos mesmos, conforme notas fiscais em anexo de aquisição do produto junto à empresa FABRICANTE/EMBALADORA do produto como veremos a seguir:

VALORES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ANTERIORMENTE

- **Peito de Frango – R\$ 7,34 (Sete reais e trinta e quatro centavos) o quilo** – Nota Fiscal da empresa **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, NF nº 82.604 – Série 001, datada de 30/03/2023 com preço de aquisição do produto PEITO DE FRANGO PIONEIRO, com valor de R\$7,34 (Sete reais e trinta e quatro centavos) o quilo (*Nota Fiscal que comprova a primeira “aquisição” junto ao fabricante/empacotador do produto*).

Porém, de forma imprevisível, ao menos neste curto espaço de tempo, as empresas fornecedoras destes produtos passaram a praticar, assim como todo o mercado nacional, preços mais elevados, desequilibrando financeiramente a licitante que agora requer, mormente em relação a este contrato. Abaixo lista dos valores atualmente praticados pelas empresas fornecedoras e pagos por esta licitante:

VALORES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS POSTERIORMENTE

- **Peito de Frango – R\$ 10,40 (Dez reais e quarenta centavos) o quilo** – Nota Fiscal da empresa **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, NF nº 82.996 – Série 001, datada de 14/08/2023 com preço de aquisição do produto PEITO DE FRANGO PIONEIRO, com valor de R\$10,40 (Dez reais e quarenta centavos) o quilo (*Nota Fiscal que comprova a alta que a empresa teve no período*).

Após uma simples e rápida análise, verifica-se perfeitamente os prejuízos que estão sendo experimentados pela contratada e a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do presente acordo oriundo do procedimento licitatório já mencionado.

Do Direito

O princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato encontra-se consagrado no artigo 37, XXI de nossa Carta Magna, que estabelece a necessidade de manutenção das "condições efetivas da proposta" vencedora na licitação ou na contratação direta.

A equação econômica é definida no momento da apresentação da proposta e leva em consideração os encargos do contratado e o valor pago pela Administração, devendo ser preservada durante toda a execução do contrato.

Entenda-se por esta equação a diferença entre os valores que o contratado dispensa para a viabilização do produto licitado e os valores por ele recebido pela Administração. Em outras palavras e de forma coloquial, temos aqui a "formação da base de lucro" da contratada.

No caso em tela, após a simples verificação dos preços atualmente praticados no mercado, vemos expressamente que esta equação econômica está desigual, demonstrando prejuízo à contratada que, ao assim se manter, levará indubitavelmente à impossibilidade de manutenção da avença.

E, para situações como esta, a legislação consagra diversos mecanismos que evitam tamanho desequilíbrio da equação econômica formalizada no momento de apresentação da proposta, com destaques para o reajuste, a revisão, a atualização financeira e a repactuação.

O presente caso amolda-se à revisão dos contratos, que nada mais é do que a modificação em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou até mesmo previsíveis, mas de consequências financeiras incalculáveis no momento de apresentação da proposta. A revisão aqui pretendida é no sentido de aumentar-se os valores

contratados, devido ao aumento inesperado e superveniente dos custos operacionais e de compra, por parte da contratada.

A revisão representa um direito do contratado e um DEVER DO ESTADO, que deve ser observado independentemente de previsão contratual, sempre que for constatado um desequilíbrio do reajuste, ocasionado, como neste caso, por fato superveniente e inerente ao mercado, impossível de mensuração na apresentação da proposta.

E mais, não estamos aqui simplesmente alegando a existência de um fato superveniente, sem comprovar sua existência. Anexamos a este pleito todas as notas fiscais que comprovam tal elevação do mercado, bem como "orientamos" a esta administração à pesquisa mercadológica.

O Tribunal de Contas da União, já há muito, solidificou entendimento no sentido de que a revisão é possível, desde que haja a prova, por notas fiscais ou outros meios, da elevação dos custos e do impacto deste nos contratos. Vejamos jurisprudência:

TCU, Plenário, Acórdão 1.085/2015, Rel. min. Benjamin Zymler, j. 06.05.2015 (Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos do TCU n.241). De acordo com o Relator, os pleitos reequilíbrio "não podem se basear exclusivamente nos preços contratuais ou na variação de valores extraídos de sistemas referenciais de custos, sendo indispensável que se apresentem outros elementos adicionais do impacto cambial, **tais como a comprovação dos custos efetivamente incorridos no contrato, demonstrados mediante notas fiscais**". (grifo de agora)

Veja, Ilustre Prefeito, que o nosso pedido encontra amplo embasamento no entendimento do Tribunal de Contas da União, pois possui demonstração efetiva do aumento dos custos que incorrem no mercado, com a apresentação das notas fiscais de compra, anteriores e atuais, bem como apresenta pedido para que esta municipalidade proceda à pesquisa mercadológica, no afã de comprovar aquilo que aqui está sendo alegado.

Abaixo trazemos resumo de cálculo que apresenta o percentual de aumento para, após, apresentarmos sugestão de preços a serem a partir de agora praticados. Veja que há alta representatividade monetária, muito acima do preço ofertado nos lotes/itens, como segue:

- **Item 42 – Peito de Frango**, Antes adquirido por R\$ 7,34 (Sete reais e trinta e quatro centavos) o quilo e agora por R\$ 10,40 (Dez reais e quarenta centavos) o quilo, gerando uma diferença percentual de **41,69%** no valor da aquisição.

Obviamente que o setor de compras do Município fará, conforme já requerido, consultas de mercado para averiguação dos preços praticados e, desta forma, verificará consistência em nossa solicitação de realinhamento de preço, que para tal prática, sugerimos que aplique o mesmo percentual encontrado na diferença, ficando conforme segue:

- **Item 42 – Peito de Frango**, Negociado por **R\$ 9,15** (Nove reais e quinze centavos) o quilo, acrescido de 41,69% totalizando **R\$ 12,96 (Doze reais e noventa e seis centavos)**.

Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais pertinentes, requeremos a este Órgão que se digne em promover, pelos meios próprios, a revisão do contrato firmado através do procedimento licitatório descrito, reajustando os preços dos itens conforme índices demonstrados, em atenção aos dispositivos legais invocados, bem como em atenção aos fatos supervenientes comprovados através das notas fiscais anexas e pesquisa mercadológica a ser realizada.

Valho-me da oportunidade para apresentar meus protestos de estima e apreço.

Termos em que,

Espero deferimento

Jataizinho-PR, 15 de Agosto de 2023

VALDENIR
ROSA:5470807991

5

Assinado digitalmente por VALDENIR ROSA:54708079915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=19963579000116, OU=videoconferencia,
CN=VALDENIR ROSA:54708079915
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Jataizinho-PR
Data: 2023.08.15 09:36:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Valdenir Rosa

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



D MILLE
RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE
INDUTRIAL 5
86200000 - IBIPORA - PR
Telefone: (43) 3258-0537

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

Nº 82604
SÉRIE: 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO

4123 0312 1480 0000 0112 5500 1000 0826 0414 2517 9076

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230081688257 30/03/2023 11:48:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.524.592-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

9065456246

CNPJ / CPF

12.148.000/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ / CPF

40.138.949/0001-77

DATA EMISSÃO

30/03/2023

ENDEREÇO

R MONTEIRO LOBATO 297

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86210-000

DATA SAÍDA

30/03/2023

MUNICÍPIO

JATAIZINHO

TELEFONE

(43) 3158-1368

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.878.460-05

HORA SAÍDA

11:48:15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS 26.151,31	VALOR ICMS 2.634,08	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR CÁLC ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 30.269,20
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
				TOTAL DA NOTA 30.269,20

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 6249	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3708,300	PESO LÍQUIDO 3547,200

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
1083	ACHOCOLATADO EM PO LA REND 400GR	18069000	060	5403	PC	165	2,09000	344,85	0,00		0,00		0,00
1136	AGUA MINERAL S/ GAS DFONTE 48 X 200ML	22011000	000	5102	CX	23	24,99000	574,77	574,77	12,00	68,97		0,00
1716	ALCOOL GEL IBIQUIMICA 5LT	29051100	000	5102	GL	46	32,77000	1.507,42	1.507,42	12,00	180,89		0,00
1184	AMENDOIM D'MILLE 500GR	12024200	000	5102	PC	59	4,80000	283,20	283,20	12,00	33,98		0,00
3	AMIDO DE MILHO D'MILLE 1KG	11081200	000	5102	PC	98	3,25000	318,50	318,50	12,00	38,22		0,00
2	AMIDO DE MILHO D'MILLE 500GR	11081200	000	5102	CX	39	3,55000	138,45	138,45	12,00	16,61		0,00
1279	AZEITONA VERDE BOM JESUS 500GR	20057000	000	5102	PC	39	8,35000	325,65	325,65	12,00	39,08		0,00
1540	BISCOITO DE POLVILHO EDILUMA 70GR	19052090	060	5403	PC	226	3,40000	768,40	0,00		0,00		0,00
1249	BOLACHA DE MAISENA S/ LACTOSE LIANE 330GR	19059020	000	5102	PC	20	5,35000	107,00	107,00	12,00	12,84		0,00
01035	CARNE BOVINA ACEM EM PEDACOS ZAC	02013000	020	5102	KG	73	18,55000	1.354,15	1.354,15	7,00	94,79		0,00
01035	CARNE BOVINA ACEM MOIDO ZAC	02013000	020	5102	KG	42	16,60000	697,20	697,20	7,00	48,80		0,00
01065	CARNE BOVINA CONTRA FILE D'MILLE	02013000	020	5102	KG	29	28,00000	812,00	812,00	7,00	56,84		0,00
01065	CARNE BOVINA COXAO MOLE EM BIFES D'MILLE	02013000	020	5102	KG	78	24,75000	1.930,50	1.930,50	7,00	135,14		0,00
01025	CARNE BOVINA FIGADO EM BIFES D'MILLE	02013000	020	5102	KG	13	9,90000	128,70	128,70	7,00	9,01		0,00
13	CARNE BOVINA PATINHO MOIDO D'MILLE	02013000	020	5102	KG	8	23,95000	191,60	191,60	7,00	13,41		0,00
1742	CHA MATE D'MILLE 250GR	09030090	000	5102	CX	949	2,65000	2.514,85	2.514,85	7,00	176,04		0,00
01125	COLORAU EM PO D'MILLE 500GR	12119010	060	5403	PC	26	3,05000	79,30	0,00		0,00		0,00
1072	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PIONEIRO	02071400	020	5102	KG	62	6,50000	403,00	403,00	7,00	28,21		0,00
1347	CREME DE LEITE MOCOCA 200GR	04014021	060	5403	CX	151	2,45000	369,95	0,00		0,00		0,00
1347	EMBALAGEM P/ FREEZER FLEXI FREEZER CAP 3KG	39232190	000	5102	RL	13	4,40000	57,20	57,20	12,00	6,86		0,00
1347	EMBALAGEM P/ FREEZER FLEXI FREEZER CAP 5KG	39232190	000	5102	RL	49	4,69000	229,81	229,81	12,00	27,58		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: R\$ 1536,26 de trib. Federais, R\$ 2565,62 de trib. Estaduais e R\$ 26167,32 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Londrisoft informática | www.londrisoft.com.br

LONDRISOFT

Emitido em 30/03/2023 11:48:45 Gestor-Nfe Versão 2.53

RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/03/2023 VALOR TOTAL: 30.269,20 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000

NF-e
Nº82604
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



D MILLE
RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE
INDUSTRIAL 5
86200000 - IBIPORA - PR
Telefone: (43) 3258-0537

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

Nº 82604
SÉRIE: 1
FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

4123 0312 1480 0000 0112 5500 1000 0826 0414 2517 9076

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230081688257 30/03/2023 11:48:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90.524.592-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

9065456246

CNPJ / CPF

12.148.000/0001-12

1089	ESCOVA P/ VASO SANITARIO DESAFIO	96031000	000	5102	UN	26	3,54000	92,04	92,04	12,00	11,04	0,00
1098	ESPONJA DE LA DE ACO ASSOLAN - 8UNID	73231000	060	5403	PC	130	2,80000	364,00	0,00		0,00	0,00
231	FARINHA DE ROSCA D'MILLE 500GR	19059090	000	5102	KG	13	6,59000	85,67	85,67	7,00	6,00	0,00
6	FERMENTO EM PO D'MILLE 100GR	21023000	000	5102	LT	78	2,60000	202,80	202,80	12,00	24,34	0,00
1070	GOIABADA VAL 300GR	20079990	060	5403	PC	65	2,14000	139,10	0,00		0,00	0,00
1003	LEITE EM PO INTEGRAL POLLY 350GR	15171000	000	5102	PC	226	9,85000	2.226,10	2.226,10	12,00	267,13	0,00
1318	LEITE LONGA VIDA TIROL 1LT	04012010	060	5403	LT	430	3,65000	1.569,50	0,00		0,00	0,00
1253	MACARRAO AVE MARIA C/ OVOS LIANE 500GR	19023000	000	5102	KG	60	6,85000	411,00	411,00	12,00	49,32	0,00
1309	PA PLASTICA P/ LIXO 90o DESAFIO	39249000	000	5102	UN	38	3,56000	135,28	135,28	12,00	16,23	0,00
1344	PEDRA SANITARIA SANY MIX 25GR	38089919	000	5102	UN	65	1,02000	66,30	66,30	12,00	7,96	0,00
01145	PEITO DE FRANGO PIONEIRO	02071400	020	5102	KG	29	7,34000	212,86	212,86	7,00	14,90	0,00
01145	PEITO DE FRANGO S/ OSSO PIONEIRO	02071400	020	5102	KG	62	10,72000	664,64	664,64	7,00	46,52	0,00
1153	PRENDEDOR DE ROUPAS PRIMAVERA - 12UNID	44129900	000	5102	PC	68	1,73000	117,64	117,64	12,00	14,12	0,00
25	QUEROSENE PETRUS 800ML	27101919	000	5102	FR	40	10,89000	435,60	435,60	12,00	52,27	0,00
3	REFRESCO EM PO DIVERSOS SABORES MAX FOODS 1KG	21069010	000	5102	PC	65	8,09000	525,85	525,85	12,00	63,10	0,00
1165	RODO DE BORRACHA APOLO - 40CM	96039000	000	5102	UN	27	5,74000	154,98	154,98	12,00	18,60	0,00
1165	RODO DE BORRACHA APOLO - 60CM	96039000	000	5102	UN	18	4,61000	82,98	82,98	12,00	9,96	0,00
1165	RODO DE BORRACHA APOLO - 40CM CABO 1,5MT	96039000	000	5102	UN	746	4,84000	3.610,64	3.610,64	12,00	433,28	0,00
1157	RODO DE ESPONJA DUPLA FACE APOLO	96039000	000	5102	UN	69	6,99000	482,31	482,31	12,00	57,88	0,00
1157	RODO DE ESPUMA APOLO	96039000	000	5102	UN	520	3,58000	1.861,60	1.861,60	12,00	223,39	0,00
1130	SABONETE LIQUIDO IBIQUIMICA 5LT	33073000	060	5403	GL	21	22,99000	482,79	0,00		0,00	0,00
1411	SAGU DE MANDIOCA D'MILLE 500GR	11062000	000	5102	PC	65	5,05000	328,25	328,25	12,00	39,39	0,00
6115	SAL REFINADO POP 1KG	25010020	000	5102	PC	729	1,49000	1.086,21	1.086,21	7,00	76,03	0,00
1201	TRIGO P/ KIBE D'MILLE 500GR	11031100	000	5102	PC	403	3,50000	1.410,50	1.410,50	12,00	169,26	0,00
1303	VASSOURA DE NYLON POP	96039000	000	5102	UN	74	5,19000	384,06	384,06	12,00	46,09	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Voce pagou aproximadamente: R\$ 1536,26 de trib. Federais, R\$ 2565,62 de trib. Estaduais e R\$ 26167,32 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A

RESERVADO AO FISCO

Londrisoft informática | www.londrisoft.com.br

LONDRIOSOFT

Emitido em 30/03/2023 11:48:45 Gestor-Nfe Versão 2.53

RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/03/2023 VALOR TOTAL: 30.269,20 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000

NF-e
Nº82604
SÉRIE1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



D MILLE
 RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5
 86200000 - IBIPORA - PR
 Telefone: (43) 3258-0537

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1-SAÍDA **1**
 Nº 82996
 SÉRIE: 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4123 0812 1480 0000 0112 5500 1000 0829 9613 4898 9451

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230209445938 14/08/2023 09:41:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.524.592-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 9065456246 CNPJ / CPF 12.148.000/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ / CPF 40.138.949/0001-77 DATA EMISSÃO 14/08/2023
 ENDEREÇO R MONTEIRO LOBATO 297 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 86210-000 DATA SAÍDA 14/08/2023
 MUNICÍPIO JATAIZINHO TELEFONE (43) 3158-1368 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.878.460-05 HORA SAÍDA 09:39:19

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS 36.515,70	VALOR ICMS 2.851,74	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR CÁLC ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 37.118,70
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
				TOTAL DA NOTA 37.118,70

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 5448	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 6750,000	PESO LIQUIDO 6750,000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
1103	ACUCAR CRISTAL VIA DOCE 5KG	17019900	000	5102	PC	675	19,39000	13.088,25	13.088,25	7,00	916,18		0,00
01035	CARNE BOVINA MUSCULO EM PEDACOS D'MILLE	02013000	020	5102	KG	15	30,43000	456,45	456,45	7,00	31,95		0,00
01045	CARNE BOVINA PATINHO MOIDO D'MILLE	02013000	020	5102	KG	45	38,14000	1.716,30	1.716,30	7,00	120,14		0,00
13	CHA MATE D'MILLE 250GR	09030090	000	5102	CX	450	5,69000	2.560,50	2.560,50	7,00	179,24		0,00
1324	FARINHA DE TRIGO COAMO 1KG	11010010	000	5102	PC	180	3,55000	639,00	639,00	12,00	76,68		0,00
6	FERMENTO EM PO D'MILLE 100GR	21023000	000	5102	LT	105	1,94000	203,70	203,70	12,00	24,44		0,00
1095	MAIONESE SUAVIT 500GR	21039011	060	5403	PT	180	3,35000	603,00	0,00		0,00		0,00
1106	OLEO DE SOJA COCAMAR 900ML	15079011	000	5102	LT	1260	7,48000	9.424,80	9.424,80	7,00	659,74		0,00
01145	PEITO DE FRANGO PIONEIRO	02071400	020	5102	KG	183	10,40000	1.903,20	1.903,20	7,00	133,22		0,00
6115	SAL REFINADO POP 1KG	25010020	000	5102	PC	855	1,70000	1.453,50	1.453,50	7,00	101,75		0,00
1201	TRIGO P/ KIBE D'MILLE 500GR	11031100	000	5102	PC	1500	3,38000	5.070,00	5.070,00	12,00	608,40		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: R\$ 1558,99 de trib. Federais, R\$ 1250,35 de trib. Estaduais e R\$ 34309,36 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/08/2023 VALOR TOTAL: 37.118,70 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº82996 SÉRIE 1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1575

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/08/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Pesquisa de preços**

Solicito que seja providenciada pesquisa de preços para que seja verificada a possibilidade de revisão do valor registrado do **Lote 42 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso. Quilograma. Marca - Pioneiro**, referente a Ata de Registro de Preços nº 26/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2023, conforme solicitação da Beneficiária da Ata, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Potúcia Assinatura [Assinatura]

Data: 15 / 08 / 23



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

14.965.434/0001 - 30

J.F. MENDONÇA & CIA LTDA.

 AV. INTERVENTOR MANUEL RIBAS
 Nº 343 - CENTRO - CEP. 86.250-000
 NOVA SANTA BÁRBARA - PR

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Produto/ Serviço	Valor
1.	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso. Quilograma. Marca - Pioneiro	R\$ 9.38

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –

14.965.434/0001 - 30

J.F. MENDONÇA & CIA LTDA.

 AV. INTERVENTOR MANUEL RIBAS
 Nº 343 - CENTRO - CEP. 86.250-000
 NOVA SANTA BÁRBARA - PR

Data –

15/08/2024



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Eu **Patrícia de Souza dos Anjos**, responsável pelo setor de compras deste departamento de licitação, declaro que no dia 15 de agosto de 2023 realizei pesquisa de preços no **Antônio Francisco Ruy e Cia LTDA, CNPJ 05.306.008/0001-02** os itens abaixo relacionados.

Item	Produto	Valor
1.	Carne de ave in natura tipo animal: Frango, kg, corte peito inteiro congelado com pele e osso, marca pioneiro.	R\$ 11,50

Patrícia de Souza dos Anjos



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Responsável: Amanda Yamashita Gomes

Matrícula: 234850

Telefone: (43) 3266-8109

Departamento: Setor de Cotações



Relatório de Cotação: cotação peito de frango realinhamento

Pesquisa realizada entre 15/08/2023 15:01:22 e 15/08/2023 15:04:09

Relatório gerado no dia 15/08/2023 15:04:53 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: carne de ave in natura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 10,45 (un)	-	R\$ 10,45	R\$ 10,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NºPregão:22023 UASG:928848	28/07/2023	R\$ 10,45

Valor Unitário	
	R\$ 10,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,45

Valor Global: R\$ 10,45

Detalhamento dos Itens

Item 1: carne de ave in natura

Preço Estimado: R\$ 10,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carne de ave in natura tipo corte: peito , processamento: com pele, com osso , estado de conservação: congelado(a) , tipo animal: f rango , apresentação: inteiro	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 15/08/2023 15:04:53 (IP: 177.92.7.158)
 Código Validação: YsYUkgeidwoh5qQPSfZkNNb%2fVR61D%2fZsf2ZI0MaKVYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YsYUkgeidwoh5qQPSfZkNNb%252fVR61D%252fZsf2ZI0MaKVYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Data: 28/07/2023 14:00

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do segundo Semestre do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:928848

Lote/Item: /33

Ata: Link Ata

Descrição: Carne De Ave In Natura - Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Peito , Processamento: Com Pele, Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 66

Unidade: Quilograma

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.573.345/0001-77 *VENCEDOR*	LUIZ HENRIQUE BENICIO PIMENTA - EIRELI	R\$ 10,05
Marca: BONASA Fabricante: BONASA Modelo: PEITO Descrição: PEITO COM OSSO		
Estado: TO	Cidade: Paraíso do Tocantins	Endereço: R TOCANTINS, 1190
		Telefone: (63) 9223-4752/ (63) 3602-1924
		Email: feijaodomomento@outlook.com
29.179.404/0001-76	A R DOS SANTOS	R\$ 10,06
Marca: BONASA Fabricante: BONASA Modelo: kg Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Peito , Processamento: Com Pele, Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro		
Estado: TO	Cidade: Miracema do Tocantins	Endereço: AVENIDA INDUSTRIAL, 1800
		Telefone: (63) 9848-5473
		Email: alexandroribeiro54781@gmail.com
42.946.441/0001-20	M F CORTE	R\$ 10,45
Marca: in natura Fabricante: in natura Modelo: in natura Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Peito , Processamento: Com Pele, Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro		
Estado: TO	Cidade: Barrolândia	Endereço: AV BERNARDO SAYAO, 181-A
		Telefone: (63) 9974-2567
		Email: contabilidadebrd10@gmail.co
15.484.668/0001-29	MAURI ALVES BARROS	R\$ 13,94
Marca: in natura Fabricante: in natura Modelo: congelado Descrição: peito de frango		
Estado: TO	Cidade: Barrolândia	Endereço: AV BERNARDO SAYAO, 218
		Telefone: (63) 9965-5957
30.300.327/0001-40	30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA	R\$ 19,83
Marca: BONASA Fabricante: BONASA Modelo: KG Descrição: CARNE FRANGO TIPO: PEITO COM PELE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO; Quilograma		
Endereço:		



 LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - carne de ave in natura

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/07/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 02/08/2023 16:30:16
Acessar a fonte [aqui](#)





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Eu **Patrícia de Souza dos Anjos**, responsável pelo setor de compras deste departamento de licitação, declaro que no dia 16 de agosto de 2023 realizei pesquisa de preços no **Supermercado Aliança LTDA, CNPJ 75.397.455/0004-34** os itens abaixo relacionados.

Item	Produto	Valor
1.	Carne de ave in natura tipo animal: Frango, kg, corte peito inteiro congelado com pele e osso, marca pioneiro.	R\$ 11,98

Patrícia de Souza dos Anjos



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

1393

ANÁLISE DE PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77, vencedora no Pregão Eletrônico n.º 13/2023, **Lote 42** – Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso. Quilograma. **Marca:** Pioneiro, referente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023**, firmada com este município, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

A contratada solicita atualização no valor do **Lote 42** – Peito de Frango de **R\$ 9,15** (nove reais e quinze centavos) para **R\$ 12,96** (doze reais e noventa e seis centavos). Apresentou justificativa ao realinhamento, notas fiscais de compras de fornecedores, que comprovam o preço de custo maior que o valor registrado em ata.

O departamento de cotação realizou pesquisa de preços para aferir os valores praticados no mercado, **momento em que constatou que ocorreu a oscilação com aumento significativo dos valores do item supra mencionado**, o que tornou impraticável a continuidade do fornecimento pela contratada no preço, sem o realinhamento durante o período de sua vigência.

Assim, este departamento finaliza o entendimento de que a possibilidade de novo procedimento licitatório será mais dispendioso a Administração que a manutenção da referida Ata. Desta forma, opinamos pelo **deferimento parcial** e celebração do Termo Aditivo, com recomendação de que o reajuste seja atribuído ao Lote 42 no valor de **R\$ 11,25** (onze reais e vinte e cinco centavos), conforme os valores aferidos e cotados pelos servidores lotados no Departamento de Cotação. A presente análise tem características meramente opinativa, cabendo a Autoridade Superior o ato decisório, inerente a sua atribuição, em especial quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência administrativa.

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2023.

Sendo o que se apresenta para o momento.



1584

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos

Setor de Licitação



Preeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Análise para Reequilíbrio de Preço						
Item	Preço I - Banco de Preço	Preço II - Antônio F. Ruy	Preço III - J. F. Mendonça	Preço IV - Supermercado Aliança	Preço V - valor sugerido pelo fornecedor (Comercial Beira Rio - LTDA)	Média
Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso. Quilograma Marca: Pioneiro	R\$ 10,45	R\$ 11,50	R\$ 9,38	11,98	12,96	R\$ 11,25

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2023.

Luiz Flávio dos Santos

Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações



PARECER DE FISCAL DE CONTRATOS

Assunto: Realinhamento de Preço / Ata de Registro de Preços nº 26/2023

Solicitante: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente expediente de pedido acerca da possibilidade de alteração contratual, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

A questão versa sobre a possibilidade de revisão dos valores acordados no contrato com empresa fornecedora de alimentos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em razão do desequilíbrio econômico alegado pela **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, causado em razão de reajuste de custos.

Foi feita análise do pedido de realinhamento de preços pelo Setor de Licitação, pela qual entenderam pelo deferimento parcial do pedido.

É o relatório.

2. FUNDAMENTOS

A respeito do tema a Constituição Federal em seu artigo 37 trata do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos firmados pela administração pública:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Em outras palavras, a Constituição Federal buscou garantir segurança jurídica aos contratos celebrados com a administração pública, zelando assim pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, em relação a alteração contratual, conforme dispõe o art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da administração pública:

“Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa



proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.”

Nesse sentido, dispõe ainda o art. 2º da Lei nº 10.192/2001:

“Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.”

Assim, de acordo com as referidas legislações, observa-se que não pode haver reajustes dos valores pactuados em prazo inferior a doze meses. No entanto, a presente ação tem por objetivo apenas restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro.

O reequilíbrio econômico-financeiro (também chamado por revisão ou recomposição), por sua vez, tem fundamentos diferentes do reajustamento e não depende de previsão no edital, podendo ser concedido a qualquer tempo ao longo do contrato. Esse instituto encontra-se disciplinado no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, ao estabelecer que os contratos regidos por essa Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas: consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

– algo impensável) e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição.

Segundo a Lei 8.666/1993, estariam aptos a desequilibrar a balança econômico-financeira estabelecida na assinatura do contrato todos os fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, desde que retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. A aludida lei segue ao especificar algumas das hipóteses, como força maior, caso fortuito e fato do príncipe. Em suma, por não importar tanto ao presente processo, a doutrina conceitua tais hipóteses da seguinte forma:

1) caso fortuito e força maior: ato do homem ou fato da natureza.

São eventos que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, criam para o contratado a impossibilidade intransponível de execução normal do contrato. Nesses fatores incluem-se tempestades, inundações ou, por exemplo uma greve que paralise a fabricação de certos produtos indispensáveis à execução contratual;

2) fato do príncipe: toda a **determinação estatal**, positiva ou negativa, geral, imprevista ou imprevisível que onera substancialmente a execução do contrato. Caracteriza-se por um ato geral do Poder Público, como a proibição de importar determinado produto e a indenização do expropriado por utilidade pública.

Em todos os casos, a teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, refletem sobre a economia ou na execução do contrato.

Com efeito, o direito à manutenção das condições efetivas da proposta está garantido ao contratante privado no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, trazendo, a Lei nº 8.666/93, a hipótese de modificação consensual do contrato para rever seus valores em decorrência da aplicação da teoria da imprevisão.



À luz das normas constitucionais, não é defensável que, havendo a concretização de circunstância previstas na Lei como autorizadora da revisão contratual em razão do impacto produzido na prestação a ser cumprida pelo particular, seja-lhe imposto celebrar o contrato sem a correspondente recomposição. Ou, alternativamente, abrir mão do negócio, mediante a “liberação do compromisso”, apesar de ter, legitimamente, se sagrado vencedor da licitação e estar disposto a cumpri-lo.

É cediço que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato surge com a ocorrência do fato gerador após a apresentação da proposta, formalizada ou não a contratação correspondente, sendo indispensável, todavia, a pertinência e a repercussão econômica do referido fato gerador nas condições de sua execução.

Como bem assinala o Tribunal de Contas da União, a Teoria da Imprevisão prestigia a segurança contratual para impedir o absurdo de uma aplicação irrestrita do princípio da irretroatividade das convenções, atenuando a responsabilidade do devedor quando sobrevir circunstância imprevisível, que altere a base econômica objetiva do contrato e gere onerosidade excessiva para uma parte e benefício exagerado para a outra. Portanto, tal circunstância deve estar objetivamente clara no processo.

É indispensável que uma das hipóteses previstas expressamente no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, decorrentes de álea econômica extraordinária e extracontratual, seja caracterizada. Na lei nº 14.133/2021, o dispositivo equivalente prevê que o reequilíbrio ocorrerá em “caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.”



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Para que a variação seja considerada apta a ocasionar uma revisão do preço, ela deverá, então:

- 1) constituir-se em um fato imprevisível ou de consequências incalculáveis ao tempo da elaboração da proposta ou assinatura da ata;
- 2) ocorrer de forma súbita, ocasionando um rompimento abrupto na equação econômico-financeira, "de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço".

Não é demais acrescentar que, ainda que além da situação fática ensejadora do pedido de recomposição, a empresa deverá comprovar o aumento excessivo dos custos e a Administração, adotar os cuidados necessários para confirmar as alegações, caso não estejam suficientemente lastreadas nos documentos e informações anexados. Portanto, não basta ao contratado alegar o desequilíbrio com base em fatos genericamente ocorridos, sendo fundamental a comprovação dos fatos e da sua repercussão prejudicial direta no cumprimento das obrigações constantes do contrato. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá estar lastreado em documentação que comprove, de forma inequívoca, que a alteração dos custos dos insumos foi de tal ordem que tornou inviável a execução da prestação nos termos originais.

É imperioso que a instrução processual seja suficiente para permitir uma motivação consistente para a decisão, seja ela qual for, especialmente para permitir, no caso do reconhecimento do desequilíbrio, uma conclusão no sentido da existência de prejuízo anormal, que acarrete um ônus excessivo ao particular considerando a elevação dos custos totais da obrigação a ser cumprida.

Da análise, vislumbra-se que houve aumento no preço do item Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, apresentação: Inteiro,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1589

Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso. Quilograma, sendo tudo devidamente comprovado através das notas fiscais colacionadas.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, entendo pela possibilidade de deferimento em parte do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado, conforme valor apresentado pelo Departamento de Licitações após a devida pesquisa de preços.

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Feitas as exposições, retorno ao setor de licitações para encaminhamento a autoridade competente para análise decisão sobre o requerimento da empresa.

Nova Santa Bárbara, 21 de agosto de 2023.

Atenciosamente.

Thayla H. M. do Amaral Pereira

Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Fiscal de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2023 – ARP 26/2023

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise do pedido de realinhamento de preços realizada pelos Departamentos de Licitações e o parecer da fiscal de contratos, **DECIDO**, por deferir em parte o pedido apresentado pela empresa detentora da ata, **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, CNPJ nº 40.138.949/0001-77/0001-90, no Pregão Eletrônico nº 13/2023, referente ao Lote 42 – Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso. Quilograma, no valor de **R\$11,25** (onze reais e vinte e cinco centavos), conforme valor aferido e cotado pelos servidores lotados no Departamento de Cotação.

Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:39 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **E364.9B68.EF8B.DFC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.138.949/0001-77
Razão Social: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 297 LOJA 02 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081420154280559771

Informação obtida em 22/08/2023 10:57:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldos da licitação

Pregão 000013/2023 - Eletrônico

Equipiano

Página: 1

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001 Nome: Lote 001		950,00	8.692,50	0,00	385,00	0,00	565,00			5.169,75
Item: 042	9,15	950,00	8.692,50	0,00	385,00	0,00	565,00			5.169,75
Produto: 9822 Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, Unidade de medida: KG										
Solicitante: 002275 LUCINEIA QUINTINO MENDES										
Local: 002207 Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt		350,00	3.202,50	0,00	120,00	0,00	230,00			2.104,50
Solicitante: 003232 EDINA DO CARMO GOBBO DA SILVA										
Local: 002209 Escola Maria da Conceição Kasecker		200,00	1.830,00	0,00	135,00	0,00	65,00			594,75
Solicitante: 034907 DAIANE BATISTA DA SILVA										
Local: 002208 Escola Edson Gonçalves Palhano		350,00	3.202,50	0,00	130,00	0,00	220,00			2.013,00
Solicitante: 043824 MIZUEL MATEUS LEITE										
Local: 000008 Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho		50,00	457,50	0,00	0,00	0,00	50,00			457,50

Critério de seleção:

Lote: 001

Item: 042

REAJUSTADO em R\$ 2,10x
565 = R\$ 1.186,50

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

1594

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2023

Ref. Pregão Eletrônico n.º 13/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 40.138.949/0001-77, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 297, LOJA 02 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo **Sr. Valdenir Rosa**, inscrito no CPF sob n.º. 547.080.799-15, RG n.º 39710390, denominada **Beneficiária da Ata**, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar a Ata de Registro de Preço n.º 26/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, firmada em 04/04/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade o realinhamento de preço do lote 42, referente a Ata de Registro de Preços n.º 26/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 13/2023, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata, conforme segue.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor passará a ser o descrito no quadro abaixo:

Lote	Código do produto /serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
42	9822	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso. Quilograma	Pioneiro	KG	9,15	11,25

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

1595

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Órgão Gerenciador

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

**VALDENIR
ROSA:54708
079915**

Assinado digitalmente por VALDENIR
ROSA:54708079915
ND: C=BR, O=(CP-Brasil), OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU=
videoconferencia, CN=VALDENIR
ROSA:54708079915
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Jataizinho-PR
Data: 2023.08.22 13:55:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Valdenir Rosa

Empresa: Comercial Beira Rio Ltda

CNPJ: 40.138.949/0001-77

Beneficiária da Ata

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2023**Ref. Pregão Eletrônico n.º 13/2023**

PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60 e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 40.138.949/0001-77, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 297, LOJA 02 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade o realinhamento de preço do lote 42, referente a Ata de Registro de Preços n.º 26/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 13/2023, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. O valor passará a ser o descrito no quadro abaixo:

Lote	Código do produto /serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
42	9822	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso. Quilograma	Pioneiro	KG	9,15	11,25

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.

CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 360/2023

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n.º 809/2016 e n.º 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor: PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE
 cargo: SERVIDORES EFETIVOS
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Administração
Valor (R\$): 40,00 (Quarenta reais)
Destino: CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIARIA AO SERVIDOR PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A **CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CONVENIO COM ITAIPU BINACIONAL, NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023.

Data do Pagamento: 22/08/2023
Nº do Pagamento: 2468/2023

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1597

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

Aos 24 dias do mês agosto de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 13/2023, numeradas do nº 1541 ao nº 1597, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL
DE LIMPEZA - EIRELI

1598

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

PEDIDO DE DESISTÊNCIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.579.174/0001-90, com sede na cidade de Jataizinho/PR, vencedora do PE nº 013/2023, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar DESISTÊNCIA do item/lote LOTE 1 ITEM 083 – IOGURTE 1L da marca CAMPO VIVO.

O laticínio fornecedor do item assumiu uma demanda superior à sua capacidade de produção e não estão realizando a entrega. Diante disto, está havendo atraso e indisponibilidade do produto constantemente.

Para que o município não seja prejudicado com atrasos e falta do produto, solicitamos desistência do item em questão.

Pedimos desculpas pelo transtorno causado.

Sem mais,

Jataizinho, 18 de Agosto de 2023.

ALEXANDRE
SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:800919849
80

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Dados: 2023.08.18 14:35:03
-03'00'

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80
RG: 13181034-2



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações

Para: Sra. Lais Priscila de S. Prado – Nutricionista

Assunto: Pedido de cancelamento do lote 83 - Ata de Registro de Preços nº 23/2023 - Pregão Eletrônico Nº 13/2023

Prezada Senhora,

Solicito parecer técnico acerca da possibilidade de cancelamento do **Lote 83 - Iogurte Natural Teor Gordura: Integral, Sabor: Com Sabor, Componentes Com Polpa Ou Pedacos De Fruta. Embalagem 900g – Marca - Campo Vivo**, registrado na Ata de Registro de Preços nº 23/2023, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata, a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, conforme justificativa anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 23 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações

Re: Pedido de cancelamento do lote 83 - iogurte

1600



De Laís Prado <nutrilaisprado@gmail.com>

Para Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Data 25/08/2023 09:43



Bom dia,

De acordo com a demanda escolar e padrão das refeições, o iogurte pode ser cancelado sem afetar a merenda escolar.

Obrigada.

Em qua., 23 de ago. de 2023 às 10:03, Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Segue anexo pedido de análise técnica quanto a possibilidade de cancelamento do Lote 83 - iogurte, do Pregão Eletrônico nº 13/2023.

Att,

--



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

1601

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref: Pregão Eletrônico nº 13/2023 – Ata de Registro de Preços nº 23/2023

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no pedido de cancelamento de item apresentado pela empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 16.579.174/0001-90, referente a Ata de Registro de Preços nº 23/2023, relativa ao Pregão nº 13/2023, que tem por objeto a aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, assim **DECIDE**:

O Decreto nº 7.892/2013, em seu artigo 21, permite que o fornecedor solicite o cancelamento do registro, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

“Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor”.

O Código Civil de 2002 disciplina as figuras do caso fortuito e da força maior em seu artigo 393, como uma forma de extinção da obrigação que seria decorrente do inadimplemento de um negócio jurídico:

“Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir”.

Sobre o tema se manifesta a doutrina:

“Nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, desaparece o nexo de causalidade entre o inadimplemento e o dano, de modo que não haverá obrigação de indenizar. Trata-se, portanto, de causa excludente da responsabilidade civil, contratual ou extracontratual. (...) embora a lei não faça distinção entre tais figuras, o caso fortuito representa fato ou ato estranho à vontade das partes (greve, guerra, etc.); enquanto a força maior é a expressão destinada a aos fenômenos naturais (raio, tempestade, etc.) . A característica mais importante dessas excludentes é a inevitabilidade, isto é, a impossibilidade de serem evitadas por forças humanas.” (Hamid Charaf Bdine Jr. in Código Civil Comentado, Coordenador: Ministro Cezar Peluso, Barueri, SP: Manole, 2007, pág. 282)

Não obstante, como bem ressalva o artigo 21, caput, do Decreto nº 7.892/2013, a ocorrência de caso fortuito e força maior deverá ser devidamente comprovada e justificada.

Em que pese a nutricionista municipal tenha se manifestado pela possibilidade de cancelamento do item sem afetar a merenda escolar, as razões de cancelamento apresentadas pela empresa solicitante não demonstraram ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

1302

Aduziu a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA** que o item de Lote 83, iogurte 1L, da marca Campo Vivo, está indisponível no momento, porquanto seu fornecedor assumiu uma demanda superior à sua capacidade de produção, motivo pelo qual não estão realizando entrega. Não obstante, em momento algum aquela demonstrou a verossimilhança de suas alegações.

Desse modo, **INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO** do item disposto no lote 83, da Ata de Registro de Preços nº 23/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, apresentado pela empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, uma vez que não se vislumbra que a justificativa formulada pela empresa, possa configurar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, portanto ausente adequação legal para seu pedido de cancelamento.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se e comunique as empresas interessadas da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 13 de Setembro de 2023.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

Aos 13 dias do mês setembro de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 13/2023, numeradas do nº 1598 ao nº 1603, que corresponde a este termo.


Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações

ILMO. SR. CLAUDEMIR VALERIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ.

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho, estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 02 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77 e CAD/ICMS 908.78460-05, por seu representante legal no final assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos artigos 58, §2º, 65, II, alínea "d" e §6º, todos da Lei nº. 8666/93, além do artigo 37, XXI da Constituição Federal do Brasil, expor para no final requerer o seguinte:

Participamos do processo de licitação pública nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico, que ocorreu na data de 29 de Março de 2023, tendo registrado os preços dos mesmos conforme podemos ver abaixo, pois os mesmos eram viáveis e condizentes economicamente para nossa empresa:

- **Item 1 – Achocolatado em Pó**, fizemos cotação de preço no mercado e na oportunidade ofertamos lance ganhador de **R\$ 2,78** (Dois reais e setenta e oito centavos) o pacote de 400 gr;
- **Item 8 – Arroz Branco**, fizemos cotação de preço no mercado e na oportunidade ofertamos lance ganhador de **R\$ 16,99** (Dezesseis reais e noventa e nove centavos) o pacote de 5 kg;
- **Item 35 – Carne Bovina Acém em Pedacos**, fizemos cotação de preço no mercado e na oportunidade ofertamos lance ganhador de **R\$ 24,00** (Vinte e quatro reais) o quilo;
- **Item 36 – Carne Bovina Acém Moído**, fizemos cotação de preço no mercado e na oportunidade ofertamos lance ganhador de **R\$ 21,99** (Vinte e um reais e noventa e nove centavos) o quilo.

Esses valores acima descritos foram praticados naquele momento, pois os mesmos eram viáveis e condizentes economicamente para nossa empresa.

Na oportunidade, tínhamos cotação de preços dos referidos produtos tendo a possibilidade de mensurar os custos dos mesmos, conforme notas fiscais em anexo de aquisição do produto junto à empresa FABRICANTE/EMBALADORA do produto como veremos a seguir:

VALORES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ANTERIORMENTE

- **Achocolatado em Pó – R\$ 2,09 (Dois reais e nove centavos) o pacote de 400gr**
– Nota Fiscal da empresa **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, NF nº 82.604 – Série 001, datada de 30/03/2023 com preço de aquisição do produto ACHOCOLATADO EM PÓ, com valor de R\$2,09 (Dois reais e nove centavos) o pacote de 400 gr (*Nota Fiscal que comprova a primeira “aquisição” junto ao fabricante/empacotador do produto*);

- **Arroz Branco – R\$ 14,83 (Quatorze reais e oitenta e três centavos) o pacote de 5 kg** – Nota Fiscal da empresa **M R DENARDI ALIMENTOS LTDA**, NF nº 22.832 – Série 001, datada de 17/03/2023 com preço de aquisição do produto ARROZ BENEFICIADO, com valor de R\$89,00 (Oitenta e nove reais) o fardo com 6 unidades de 5 kg, tornando em R\$14,83 (Quatorze reais e oitenta e três centavos) o pacote de 5 kg (Nota Fiscal que comprova a primeira “aquisição” junto ao fabricante/empacotador do produto);
- **Carne Bovina Acém em Pedacos – R\$ 18,55 (Dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) o quilo** – Nota Fiscal da empresa **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, NF nº 82.604 – Série 001, datada de 30/03/2023 com preço de aquisição do produto CARNE BOVINA ACEM EM PEDAÇOS, com valor de R\$18,55 (Dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) o quilo (Nota Fiscal que comprova a primeira “aquisição” junto ao fabricante/empacotador do produto);
- **Carne Bovina Acém Moído – R\$ 16,60 (Dezesseis reais e sessenta centavos) o quilo** – Nota Fiscal da empresa **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, NF nº 82.604 – Série 001, datada de 30/03/2023 com preço de aquisição do produto CARNE BOVINA ACEM MOIDO, com valor de R\$16,60 (Dezesseis reais e sessenta centavos) o quilo (Nota Fiscal que comprova a primeira “aquisição” junto ao fabricante/empacotador do produto).

Porém, de forma imprevisível, ao menos neste curto espaço de tempo, as empresas fornecedoras destes produtos passaram a praticar, assim como todo o mercado nacional, preços mais elevados, desequilibrando financeiramente a licitante que agora requer, mormente em relação a este contrato. Abaixo lista dos valores atualmente praticados pelas empresas fornecedoras e pagos por esta licitante:

VALORES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS POSTERIORMENTE

- **Achocolatado em Pó – R\$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos) o pacote de 400gr** – Nota Fiscal da empresa **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, NF nº 83.058 – Série 001, datada de 31/08/2023 com preço de aquisição do produto ACHOCOLATADO EM PÓ, com valor de R\$2,70 (Dois reais e setenta centavos) o pacote de 400 gr *(Nota Fiscal que comprova a alta que a empresa teve no período);*
- **Arroz Branco – R\$ 18,92 (Dezoito reais e noventa e dois centavos) o pacote de 5 kg** – Nota Fiscal da empresa **M R DENARDI ALIMENTOS LTDA**, NF nº 23.267 – Série 001, datada de 29/08/2023 com preço de aquisição do produto ARROZ BENEFICIADO, com valor de R\$113,50 (Cento e treze reais e cinquenta centavos) o fardo com 6 unidades de 5 kg, tornando em R\$18,92 (Dezoito reais e noventa e dois centavos) o pacote de 5 kg *(Nota Fiscal que comprova a alta que a empresa teve no período);*
- **Carne Bovina Acém em Pedacos – R\$ 24,70 (Vinte e quatro reais e setenta centavos) o quilo** – Nota Fiscal da empresa **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, NF nº 83.058 – Série 001, datada de 31/08/2023 com preço de aquisição do produto CARNE BOVINA ACEM EM PEDAÇOS, com valor de R\$24,70 (Vinte e quatro reais e setenta centavos) o quilo *(Nota Fiscal que comprova a alta que a empresa teve no período);*
- **Carne Bovina Acém Moído – R\$ 22,55 (Vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) o quilo** – Nota Fiscal da empresa **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, NF nº 83.058 – Série 001, datada de 31/08/2023 com preço de aquisição do produto CARNE BOVINA ACEM MOIDO, com valor de R\$22,55 (Vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) o quilo *(Nota Fiscal que comprova a alta que a empresa teve no período).*

Após uma simples e rápida análise, verifica-se perfeitamente os prejuízos que estão sendo experimentados pela contratada e a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do presente acordo oriundo do procedimento licitatório já mencionado.

Do Direito

O princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato encontra-se consagrado no artigo 37, XXI de nossa Carta Magna, que estabelece a necessidade de manutenção das "condições efetivas da proposta" vencedora na licitação ou na contratação direta.

A equação econômica é definida no momento da apresentação da proposta e leva em consideração os encargos do contratado e o valor pago pela Administração, devendo ser preservada durante toda a execução do contrato.

Entenda-se por esta equação a diferença entre os valores que o contratado dispensa para a viabilização do produto licitado e os valores por ele recebido pela Administração. Em outras palavras e de forma coloquial, temos aqui a "formação da base de lucro" da contratada.

No caso em tela, após a simples verificação dos preços atualmente praticados no mercado, vemos expressamente que esta equação econômica está desigual, demonstrando prejuízo à contratada que, ao assim se manter, levará indubitavelmente à impossibilidade de manutenção da avença.

E, para situações como esta, a legislação consagra diversos mecanismos que evitam tamanho desequilíbrio da equação econômica formalizada no momento de apresentação da proposta, com destaques para o reajuste, a revisão, a atualização financeira e a repactuação.

O presente caso amolda-se à revisão dos contratos, que nada mais é do que a modificação em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou até mesmo previsíveis, mas de consequências financeiras incalculáveis no momento de apresentação da proposta. A revisão aqui pretendida é no sentido de aumentar-se os valores contratados, devido ao aumento inesperado e superveniente dos custos operacionais e de compra, por parte da contratada.

A revisão representa um direito do contratado e um DEVER DO ESTADO, que deve ser observado independentemente de previsão contratual, sempre que for constatado um desequilíbrio do reajuste, ocasionado, como neste caso, por fato

superveniente e inerente ao mercado, impossível de mensuração na apresentação da proposta.

E mais, não estamos aqui simplesmente alegando a existência de um fato superveniente, sem comprovar sua existência. Anexamos a este pleito todas as notas fiscais que comprovam tal elevação do mercado, bem como "orientamos" a esta administração à pesquisa mercadológica.

O Tribunal de Contas da União, já há muito, solidificou entendimento no sentido de que a revisão é possível, desde que haja a prova, por notas fiscais ou outros meios, da elevação dos custos e do impacto deste nos contratos. Vejamos jurisprudência:

TCU, Plenário, Acórdão 1.085/2015, Rel. min. Benjamin Zymler, j. 06.05.2015 (Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos do TCU n.241). De acordo com o Relator, os pleitos reequilíbrio "não podem se basear exclusivamente nos preços contratuais ou na variação de valores extraídos de sistemas referenciais de custos, sendo indispensável que se apresentem outros elementos adicionais do impacto cambial, **tais como a comprovação dos custos efetivamente incorridos no contrato, demonstrados mediante notas fiscais**". (grifo de agora)

Veja, Ilustre Prefeito, que o nosso pedido encontra amplo embasamento no entendimento do Tribunal de Contas da União, pois possui demonstração efetiva do aumento dos custos que incorrem no mercado, com a apresentação das notas fiscais de compra, anteriores e atuais, bem como apresenta pedido para que esta municipalidade proceda à pesquisa mercadológica, no afã de comprovar aquilo que aqui está sendo alegado.

Abaixo trazemos resumo de cálculo que apresenta o percentual de aumento para, após, apresentarmos sugestão de preços a serem a partir de agora praticados. Veja que há alta representatividade monetária, muito acima do preço ofertado nos lotes/itens, como segue:

- **Item 1 – Achocolatado em Pó**, Antes adquirido por R\$ 2,09 (Dois reais e nove centavos) o pacote de 400 gr e agora por R\$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos) o pacote de 400 gr, gerando uma diferença percentual de **29,19%** no valor da aquisição;

- **Item 8 – Arroz Branco**, Antes adquirido por R\$ 14,83 (Quatorze reais e oitenta e três centavos) o quilo e agora por R\$ 18,92 (Dezoito reais e noventa e dois centavos) o quilo, gerando uma diferença percentual de **27,58%** no valor da aquisição;
- **Item 35 – Carne Bovina Acém em Pedacos**, Antes adquirido por R\$ 18,55 (Dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) o quilo e agora por R\$ 24,70 (Vinte e quatro reais e setenta centavos) o quilo, gerando uma diferença percentual de **33,15%** no valor da aquisição;
- **Item 36 – Carne Bovina Acém Moído**, Antes adquirido por R\$ 16,60 (Dezesseis reais e sessenta centavos) o quilo e agora por R\$ 22,55 (Vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) o quilo, gerando uma diferença percentual de **35,84%** no valor da aquisição.

Obviamente que o setor de compras do Município fará, conforme já requerido, consultas de mercado para averiguação dos preços praticados e, desta forma, verificará consistência em nossa solicitação de realinhamento de preço, que para tal prática, sugerimos que aplique o mesmo percentual encontrado na diferença, ficando conforme segue:

- **Item 1 – Achocolatado em Pó**, Negociado por **R\$ 2,78** (Dois reais e setenta e oito centavos) o pacote de 400 gr, acrescido de 29,19% totalizando **R\$ 3,59** (Três reais e cinquenta e nove centavos);
- **Item 8 – Arroz Branco**, Negociado por **R\$ 16,99** (Dezesseis reais e noventa e nove centavos) o pacote de 5 kg, acrescido de 27,58% totalizando **R\$ 21,68** (Vinte e um reais e sessenta e oito centavos);
- **Item 35 – Carne Bovina Acém em Pedacos**, Negociado por **R\$ 24,00** (Vinte e quatro reais) o quilo, acrescido de 33,15% totalizando **R\$ 31,96** (Trinta e um reais e noventa e seis centavos);
- **Item 36 – Carne Bovina Acém Moído**, Negociado por **R\$ 21,99** (Vinte e um reais e noventa e nove centavos) o quilo, acrescido de 35,84% totalizando **R\$ 29,87** (Vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais pertinentes, requeremos a este Órgão que se digne em promover, pelos meios próprios, a revisão do contrato firmado através do procedimento licitatório descrito, reajustando os preços dos itens conforme índices demonstrados, em atenção aos dispositivos legais invocados, bem como em atenção aos fatos supervenientes comprovados através das notas fiscais anexas e pesquisa mercadológica a ser realizada.

Valho-me da oportunidade para apresentar meus protestos de estima e apreço.

Termos em que,

Espero deferimento

Jataizinho-PR, 06 de Setembro de 2023

**VALDENIR
ROSA:54708079915**

Digitally signed by VALDENIR ROSA:54708079915
DN: cn=VALDENIR ROSA:54708079915 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu atesto a veracidade desse documento
Location: Jataizinho-PR
Date: 2023-09-06 10:51-03:00

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Valdenir Rosa

1612

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  D MILLE RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 86200000 - IBIPORA - PR Telefone: (43) 3258-0537		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº 82604 SÉRIE: 1 FOLHA 1/2		 CHAVE DE ACESSO 4123 0312 1480 0000 0112 5500 1000 0826 0414 2517 9076 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
--	--	--	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230081688257 30/03/2023 11:48:44	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.524.592-97	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 9065456246	CNPJ / CPF 12.148.000/0001-12	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL COMERCIAL BEIRA RIO LTDA				CNPJ / CPF 40.138.949/0001-77		DATA EMISSÃO 30/03/2023	
ENDEREÇO R MONTEIRO LOBATO 297			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86210-000		DATA SAÍDA 30/03/2023
MUNICÍPIO JATAIZINHO		TELEFONE (43) 3158-1368		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.878.460-05		HORA SAÍDA 11:48:15

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC ICMS 26.151,31		VALOR ICMS 2.634,08		BASE CÁLC ICMS ST 0,00		VALOR CÁLC ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 30.269,20	
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VALOR IPI 0,00	
								TOTAL DA NOTA 30.269,20	

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS								
NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE			CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍC		UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 6249	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 3708,300		PESO LÍQUIDO 3547,200	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA IPI	V IPI
1083	ACHOCOLATADO EM PO LA REND 400GR	18069000	060	5403	PC	165	2,09000	344,85	0,00		0,00		0,00
1136	AGUA MINERAL S/ GAS DFONTE 48 X 200ML	22011000	000	5102	CX	23	24,99000	574,77	574,77	12,00	68,97		0,00
1716	ALCOOL GEL IBIQUIMICA 5LT	29051100	000	5102	GL	46	32,77000	1.507,42	1.507,42	12,00	180,89		0,00
1184	AMENDOIM D'MILLE 500GR	12024200	000	5102	PC	59	4,80000	283,20	283,20	12,00	33,98		0,00
3	AMIDO DE MILHO D'MILLE 1KG	11081200	000	5102	PC	98	3,25000	318,50	318,50	12,00	38,22		0,00
2	AMIDO DE MILHO D'MILLE 500GR	11081200	000	5102	CX	39	3,55000	138,45	138,45	12,00	16,61		0,00
1279	AZEITONA VERDE BOM JESUS 500GR	20057000	000	5102	PC	39	8,35000	325,65	325,65	12,00	39,08		0,00
1540	BISCOITO DE POLVILHO EDILUMA 70GR	19052090	060	5403	PC	226	3,40000	768,40	0,00		0,00		0,00
1249	BOLACHA DE MAISENA S/ LACTOSE LIANE 330GR	19059020	000	5102	PC	20	5,35000	107,00	107,00	12,00	12,84		0,00
01035	CARNE BOVINA ACEM EM PEDACOS ZAC	02013000	020	5102	KG	73	18,55000	1.354,15	1.354,15	7,00	94,79		0,00
01035	CARNE BOVINA ACEM MOIDO ZAC	02013000	020	5102	KG	42	16,60000	697,20	697,20	7,00	48,80		0,00
01065	CARNE BOVINA CONTRA FILE D'MILLE	02013000	020	5102	KG	29	28,00000	812,00	812,00	7,00	56,84		0,00
01065	CARNE BOVINA COXAO MOLE EM BIFES D'MILLE	02013000	020	5102	KG	78	24,75000	1.930,50	1.930,50	7,00	135,14		0,00
0	CARNE BOVINA FIGADO EM BIFES D'MILLE	02013000	020	5102	KG	13	9,90000	128,70	128,70	7,00	9,01		0,00
01025	CARNE BOVINA PATINHO MOIDO D'MILLE	02013000	020	5102	KG	8	23,95000	191,60	191,60	7,00	13,41		0,00
13	CHA MATE D'MILLE 250GR	09030090	000	5102	CX	949	2,65000	2.514,85	2.514,85	7,00	176,04		0,00
1742	COLORAU EM PO D'MILLE 500GR	12119010	060	5403	PC	26	3,05000	79,30	0,00		0,00		0,00
01125	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PIONEIRO	02071400	020	5102	KG	62	6,50000	403,00	403,00	7,00	28,21		0,00
1072	CREME DE LEITE MOCOCA 200GR	04014021	060	5403	CX	151	2,45000	369,95	0,00		0,00		0,00
1347	EMBALAGEM P/ FREEZER FLEXI FREEZER CAP 3KG	39232190	000	5102	RL	13	4,40000	57,20	57,20	12,00	6,86		0,00
1347	EMBALAGEM P/ FREEZER FLEXI FREEZER CAP 5KG	39232190	000	5102	RL	49	4,69000	229,81	229,81	12,00	27,58		0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: R\$ 1536,26 de trib. Federais, R\$ 2565,62 de trib. Estaduais e R\$ 26167,32 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A		RESERVADO AO FISCO	
--	--	--------------------	--

Londrisoft informática www.londrisoft.com.br		LONDRISOFT		Emitido em 30/03/2023 11:48:45 Gestor-Nfe Versão 2.53		
RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/03/2023 VALOR TOTAL: 30.269,20 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000					NF-e Nº82604 SÉRIE1	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				